



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO N 54 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

### SUM RIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....		11	
Casa Civil.....	1	11	19
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	11	20
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	12	20
Secretaria de Estado de Educação.....	7	15	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		15	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	7		22
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	7		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		15	22
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	16	22
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		16	23
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		17	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		17	24
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	9	17	24
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	10	17	
Secretaria de Estado de Cultura.....	10	18	26
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		18	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	10		26
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		18	
Ineditoriais.....			27

### SEÇÃO I

#### CASA CIVIL

PORTARIA Nº15, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Suspende temporariamente a emissão de autorização, concessão, permissão ou licença, de engenhos publicitários pelas Administrações Regionais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica suspensa por 90 dias a emissão de qualquer autorização, concessão, permissão ou licença, pelas Administrações Regionais do Distrito Federal, para instalação de qualquer tipo de engenhos publicitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

Secretário de Estado-Chefe

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

Secretário Adjunto das Cidades

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público a Cassação do "Termo de Permissão de Uso" do Box nº 10, situado na plataforma Superior da Rodoviária de Brasília, concedido à Empresa Itapemirim Turismo Agência de Viagens, CNPJ 27.366.970/0045-82, ocupado de forma irregular pela Empresa Viação Itapemirim S/A, CNPJ nº 87.175.975/0037-18. Processo SEI nº 00098-00001853/2019-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DE ALMEIDA AIRES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a redução 60% do preço público de que trata a Lei Complementar nº 766/2008 de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 37.951/2017 e declaração de quitação da obrigação do interessado nº 42/2018, emitida pela GEAPRO, para o Contrato de Concessão de uso nº 026/2017 de 26/05/2017, no processo nº 141.001.926/2012, interessado EVANIR GIOMETTI no SHCS CL Quadra 312 Bloco A Loja 20, lote 11, no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

Homologo a redução 60% do preço público de que trata a Lei Complementar nº 766/2008 de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 37.951/2017 e declaração de quitação da obrigação do interessado nº 42/2018, emitida pela GEAPRO, para o Contrato de Concessão de uso nº 022/2017 de 26/05/2017, no processo nº 141.001.926/2012, interessado WILSON PORTO GIOMETTI no SHCS CL Quadra 312 Bloco A Loja 20, lote 10, no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

Homologo a redução 60% do preço público de que trata a Lei Complementar nº 766/2008 de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 37.951/2017 e declaração de quitação da obrigação do interessado nº 42/2018, emitida pela GEAPRO, para o Contrato de Concessão de uso nº 093/2018 de 28/09/2018, no processo nº 141.001.926/2012, interessado WR EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA no SHCS CL Quadra 312 Bloco A Loja 28, lotes 08 e 09, no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

Homologo a redução 60% do preço público de que trata a Lei Complementar nº 766/2008 de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 37.951/2017 e declaração de quitação da obrigação do interessado nº 42/2018, emitida pela GEAPRO, para o Contrato de Concessão de uso nº 092/2018 de 12/09/2018, no processo nº 141.001.926/2012, interessado TEIXEIRA DA SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA no SHCS CL Quadra 312 Bloco A Loja 20, lotes 06 e 07, no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

Homologo a redução 60% do preço público de que trata a Lei Complementar nº 766/2008 de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 37.951/2017 e declaração de quitação da obrigação do interessado nº 41/2018, emitida pela GEAPRO, para o Contrato de Concessão de uso nº 052/2018 de 18/07/2018, no processo nº 141.004.350/2011, interessado PROCÓPIO MIGUEL DOS SANTOS no SHCS CL Quadra 109 Bloco A Lojas 02 e 04, lotes 01 e 02, no período de agosto de 2018 a julho de 2019.

Homologo a redução 60% do preço público de que trata a Lei Complementar nº 766/2008 de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 37.951/2017 e declaração de quitação da obrigação do interessado nº 40/2018, emitida pela GEAPRO, para o Contrato de Concessão de uso nº 063/2017 de 15/08/2017, no processo nº 141.001.281/2010, interessado MARIA DA GLÓRIA SANTANA DE FIGUEIREDO no SHCS CL Quadra 310 Bloco A Loja 08, lote 03, no período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

Homologo a redução 60% do preço público de que trata a Lei Complementar nº 766/2008 de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 37.951/2017 e declaração de quitação da obrigação do interessado nº 39/2018, emitida pela GEAPRO, para o Contrato de Concessão de uso nº 064/2017 de 20/09/2017, no processo nº 141.001.281/2010, interessado LEANDRO DE ALMEIDA MARTINS E OUTROS no SHCS CL Quadra 310 Bloco A Lojas 02 e 06, lotes 01 e 02, no período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

Homologo a redução 100% do preço público de que trata a Lei Complementar nº 766/2008 de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 37.951/2017 e declaração de quitação da obrigação do interessado nº 74/2017, emitida pela GEAPRO, para o Contrato de Concessão de uso nº 063/2017 de 15/08/2017, no processo nº 141.001.281/2010, interessado MARIA DA GLÓRIA SANTANA DE FIGUEIREDO no SHCS CL Quadra 310 Bloco A Loja 08, lote 03, no período de outubro de 2017 a setembro de 2018.

Homologo a redução 100% do preço público de que trata a Lei Complementar nº 766/2008 de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 37.951/2017 e declaração de quitação da obrigação do interessado nº 73/2017, emitida pela GEAPRO, para o Contrato de Concessão de uso nº 064/2017 de 20/09/2017, no processo nº 141.001.281/2010, interessado LEANDRO DE ALMEIDA MARTINS E OUTROS no SHCS CL Quadra 310 Bloco A Lojas 02 e 06, lotes 01 e 02, no período de outubro de 2017 a setembro de 2018.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS  
Administradora Regional

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público correspondente à utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Paranoá para os exercícios de 2018 e 2019, constantes da Ordem de Serviço nº 01 de 12/01/2017, pág. 07 do DODF n.º 45, passando os valores atualizados, a vigorarem conforme as tabelas dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

Para o ano de 2019: INPC = 3,56%

ANEXO I- 2019				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real		
		Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,30	8,85	106,24
b) sem cobertura	m²	0,13	4,02	48,27
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,35	4,21
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	1,05	12,57
Feiras permanentes	m²	***	***	***
Feiras livres e similares	m²	***	***	***
Banca em mercado	m²	0,24	7,16	85,93
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares	m²	**	**	**
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	0,72	21,47	257,69
c) Caminhões	-	3,57	107,23	1286,80
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,21	14,57
Abrigo de táxi	m²	****	****	****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,30	8,95	107,36
Outras finalidades	m²	0,22	6,69	80,23

\* Ver a Lei nº 3.035/2002

\*\* Ver a Lei nº 4.257/2008

\*\*\* Ver a Lei nº 4.748/2012

\*\*\*\* Ver a Lei nº 5.323/2014

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional de Águas Claras- RA-XX, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Considerando os termos do §1º do artigo 10 do Decreto nº 34.430/2013 que trazem limites e disposições acerca das atividades com música ao vivo e mecânica;

Considerando os termos do Decreto nº 36.948/2015, que dispõe sobre o Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas-RLE;

Considerando reunião realizada em 19/03/2019 na Administração Regional de Águas Claras com os membros do Conselho de Segurança-CONSEG;

Considerando o entendimento do Administrador em ampliar a discussão do horário de funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, distribuidoras de bebidas, boates, pubs, danceterias e demais estabelecimentos de entretenimento noturno que comercializem bebidas alcoólicas, junto à comunidade e aos empresários, através de Audiência Pública, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 16, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa nº 68, de 23 de janeiro de 2014, resolve: RETIFICAR nas atas de sessões ordinárias de julgamento das câmaras, realizadas no mês de janeiro de 2019, publicadas por meio da Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DODF de 21/01/2019, o seguinte: ONDE SE LÊ: "...Recorrente: NAYANA TOMINATSU, Processo SEI nº: 00361-00010160/2018-03...", LEIA-SE: "...Recorrente: CARLOS ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS, Processo SEI nº: 00361-00010160/2018-03..."; e ONDE SE LÊ: "...Recorrente: CARLOS ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS, Processo SEI nº: 00361-00061776/2017-71...", LEIA-SE: "...Recorrente: NAYANA TOMINATSU, Processo SEI nº: 00361-00061776/2017-71...".

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 103, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do disposto no artigo 1º, § 2º, do Decreto 39.331, de 12 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º A Secretaria de Estado Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEFP) atribui a responsabilidade pela consolidação dos dados para a elaboração do Relatório de Concessões e Permissões (RCP) à Unidade de Patrimônio Imobiliário (UPI), da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa (SAGA).

Art. 2º Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal são considerados unidades administrativas responsáveis pela inclusão e atualização dos dados relativos às Concessões Administrativas de Uso e Permissões de Uso de bens móveis e imóveis do Distrito Federal no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões (SICP).

Art. 3º Na Administração Direta do Distrito Federal, o preenchimento dos dados deve ser efetuado pelo Agente Setorial Patrimonial ou, na ausência deste, pelo substituto formalmente designado.

Art. 4º Na Administração Indireta do Distrito Federal, o preenchimento dos dados deve ser efetuado por funcionário com função equivalente ao Ordenador de Despesas ou, na ausência deste, pelo substituto formalmente designado.

Art. 5º Para efeito desta Portaria e para o preenchimento do SICP, entende-se que:

I - Bens do Distrito Federal: são os que atualmente lhe pertencem, que vier a adquirir ou forem atribuídos;

II - Bens de uso comum do povo: aqueles cuja fruição pela comunidade ocorre sem consentimento formal da Administração: os mares, as praias, as ruas, as praças, os parques e todos que por natureza ou determinação legal sejam destinados à utilização coletiva;

III - Bens dominicais: aqueles que estão à disposição da Administração para qualquer uso ou alienação e que constituem o patrimônio disponível da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

IV - Bens de uso especial: aqueles destinados ao cumprimento das funções públicas, como os veículos oficiais, museus, cemitérios, edifícios para repartições públicas entre outros, que não podem ser utilizados livremente pela população;

V - Concessão administrativa de uso: outorga de uso de bem público com contrato oneroso ou gratuito com o qual a Administração consente por tempo certo e mediante condições fixadas a utilização ou exploração de um bem público por particular; dependendo de autorização legislativa ou licitação;

VI - Permissão de uso: outorga de uso de bem público com ato administrativo unilateral discricionário ou vinculado, precário ou com estabilidade, gratuito ou remunerado, com ou sem condições, com o qual a Administração possibilita a utilização individual e personalizada de um bem público por particular; quando o tempo de duração do ato for certo, a permissão chama-se qualificada e deve ser precedida de licitação; quando for por tempo indeterminado a permissão é simples;

VII - Cessão de uso: outorga de uso de bem público com transferência da posse gratuita, por tempo certo ou indeterminado e nos termos convencionados de um órgão para outro; pode ser formalizada mediante simples termo não exigindo licitação e/ou aprovação legislativa;

VIII - Autorização de uso: outorga onerosa ou gratuita de uso de bem público com ato administrativo unilateral, discricionário e precário com o qual a Administração possibilita a utilização esporádica por particular;

IX - Concessão de direito real de uso: outorga de imóveis do Distrito Federal em favor de pessoa jurídica de direito público ou de entidades sem fins lucrativos para o cumprimento de interesse público ou social, ou, ainda, objetivando o aproveitamento econômico de interesse do Distrito Federal.

X - Agente patrimonial setorial: responsáveis pela administração e controle dos bens patrimoniais incorporados na carga patrimonial das unidades administrativas (de acordo com o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001).

XI - Sistema Geral de Patrimônio (SisGePat): sistema destinado à execução das atividades de administração e controle dos bens patrimoniais móveis e semoventes de propriedade do Distrito Federal.

XII tipos de Imóveis: bens imóveis cadastrados no SisGePat identificados como:

a) Terrenos;

b) Edificações;

c) Mobiliário urbano (bancas de revistas, bancas de flores, paradas de ônibus, abrigos entre outros).

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
GovernadorMARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-GovernadorEUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Art. 6º No prazo de 10 dias úteis, após a publicação desta Portaria, caso julguem pertinente, as unidades da Administração Direta devem informar os substitutos para o Agente Setorial Patrimonial.

Art. 7º No prazo de 10 dias úteis, após a publicação desta Portaria, as unidades da Administração Indireta devem informar o usuário responsável pelo cadastro no SICP e o substituto, caso julguem pertinente.

Art. 8º No prazo de 35 dias corridos, após a publicação desta Portaria, a Unidade de Patrimônio Imobiliário/SEFP deve realizar a capacitação de atualização das novas ferramentas do SICP para os usuários, agentes patrimoniais setoriais e substitutos.

Art. 9º No prazo de até 3 dias úteis, após a realização da capacitação prevista no artigo 8º desta Portaria, os usuários devem ser cadastrados no SICP, pela Unidade de Patrimônio Imobiliário (UPI/SAGA/SEFP).

Art. 10. O reestabelecimento do SICP, com todas as suas funcionalidades e cadastramento de usuários, deve ocorrer até o décimo quinto dia útil de março de 2019, por meio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEFP.

Art. 11. O cadastro dos dados, referente ao exercício de 2018, deve ser concluído pelas unidades administrativas da Administração Direta e Indireta do DF até o último dia útil de maio de 2019.

Art. 12. A elaboração do Relatório de Concessão e Permissão (RCP) deve ocorrer até o 7º dia útil do mês de junho de 2019.

Art. 13. A entrega do Relatório de Concessões e Permissões (RCP) à Governadoria, referente ao exercício de 2018, deve ocorrer até o 15º dia útil do mês de junho de 2019.

Art. 14. As normas e prazos estabelecidos nesta Portaria se referem ao Relatório de Concessões e Permissões - RCP do ano de 2019, referente aos dados do exercício de 2018.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 115, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Fixa o limite de recursos que poderão ser destinados, no exercício de 2019, ao Programa de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais de que trata a Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e fundamentado no art. 72 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, na Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, e na Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 6.278, de 7 de março de 2019, resolve:

Art. 1º O montante de recursos que poderão ser destinados ao Programa de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais de que trata a Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, a ser concedido no exercício de 2019, fica limitado ao valor de R\$ 11.986.182,00, obedecidos os seguintes limites:

I - R\$ 3.986.182,00 para incentivo a projetos voltados ao patrimônio cultural do Distrito Federal;

II - R\$ 8.000.000,00 para incentivo a projetos dos demais segmentos culturais indicados na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 10/2019 PROCESSO 00040-00059559/2018-34

ICMS. Princípio da não cumulatividade. Apropriação de crédito decorrente da aquisição de óleo diesel utilizado para abastecer frota de veículos de transportadora de cargas. Possibilidade futura. Previsão de entrada em vigor somente para entradas ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos da atual redação da Alínea "b" do Inciso V do Artigo 79 da Lei 1.254/96.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

2. Relata que atua no ramo de transporte rodoviário de cargas de produtos perigosos, adquirindo regularmente óleo diesel, destinado ao abastecimento de sua frota para a execução de seus serviços.

3. Alega não ter feito opção pelo regime de crédito presumido, previsto no Artigo 8º do Regulamento do ICMS - RICMS, Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

4. Sem outras explanações, "A empresa indaga se as aquisições do referido produto (óleo diesel) dão direito ao crédito do ICMS, ele é consumido diretamente no acionamento dos veículos utilizados na prestação de serviços do estabelecimento, tendo relação direta com o serviço que está sendo prestado".

II - Análise

5. Trata-se de verificar se o imposto relativo à aquisição de óleo diesel, destinado a uso nos veículos de empresa do ramo de transporte rodoviário de cargas, poderá ser utilizado como crédito fiscal.

6. Preliminarmente, convém chamar atenção para a necessidade de leitura do inteiro teor do parecer emanado na declaração de Ineficácia de Consulta nº 10/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF, em 12 de abril de 2017, que teve a seguinte ementa:

ICMS. Princípio da não cumulatividade. 1- Apropriação de crédito. Combustíveis utilizados no processo fabril. Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Não se enquadra no conceito de matéria-prima se não se agregar direta ou indiretamente ao produto final. Crédito vedado. 2- Apropriação do crédito na entrada de mercadorias destinadas a uso ou consumo. Possibilidade: efeitos para entradas ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2020, salvo alteração futura.

7. A hipótese outrora avaliada, embora não envolva a mesma mercadoria, relaciona-se intrinsecamente à manifestação desse setor consultivo acerca da situação ora apresentada, que tem certa similitude.

8. Uma vez detectada essa correlação é oportuna novamente destacar a legislação de regência, perfeitamente aplicável ao caso ora apresentado, que disciplina o princípio da não cumulatividade, especialmente crédito fiscal, positivada na Lei nº 1.254, 8 de novembro de 1996, e no RICMS, que preveem:

Lei nº 1.254/96

Art. 31. O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, com o montante cobrado nas anteriores, pelo Distrito Federal ou por outra unidade federada.

Art. 32. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada, real ou simbólica, de bem ou mercadoria no estabelecimento, inclusive se destinados ao seu uso, consumo ou ativo permanente, ou o recebimento de serviço de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

(...)

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

(...)

V - 1º de janeiro de 2020:

(...)

b) o crédito fiscal relativo à entrada dos demais bens destinados ao uso ou consumo do estabelecimento, a que se refere o art. 32.

RICMS

Art. 50. O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, com o montante cobrado nas anteriores, pelo Distrito Federal ou por outra unidade federada (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 31).

(...)

9. Em conclusão, a possibilidade de aproveitamento de crédito fiscal, nos moldes almejados pelo consultante, somente será possível, a partir de 1º de janeiro de 2020, na redação atual da Alínea "b" do Inciso V do Artigo 79 da Lei 1.254/96.

III - Resposta

10. Diante do exposto, em resposta à indagação apresentada, registre-se que na redação atual da Alínea "b" do Inciso V do Artigo 79 da Lei 1.254/96, somente a partir de 1º de janeiro de 2020, terá vigência o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada, real ou simbólica, de bem ou mercadoria no estabelecimento, destinados ao seu uso, consumo.

11. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 8 de março de 2019.

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor Técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 8 de março de 2019.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 15 de março de 2019

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 11/2019

PROCESSO: 00040-00060419/2018-17

ICMS. Substituição Tributária. Base de cálculo do fato gerador presumido maior que o valor da operação final concretizada. Consumidor final localizado no Distrito Federal. Possibilidade de restituição de valores pagos relativos ao regime de ST. Observância obrigatória da Instrução Normativa SUREC nº 8/2018, e dos demais dispositivos legais que regem o assunto.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Relata que atua no ramo de tecnologia da informação, adquirindo produtos classificados no Código de Situação Tributária-CST 060 (Origem Nacional, ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária) e no Código Fiscal de Operações e Prestações e Código de Situação Tributária - CFOP 5405 (Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituído), oriundos de diversas unidades da federação, as quais ora possuem acordo para retenção do ICMS-ST, ora não, o que implica, neste último caso, em sujeição ao regime de pagamento antecipado do imposto, o qual alega ser regularmente feito pelo Consultante, nos termos do Item I, da Alínea "a" do Inciso I do Artigo 320 do RICMS:

Art. 320. Ficam sujeitas ao regime de pagamento antecipado do imposto, as aquisições interestaduais (Lei nº 1.254/96, art. 46, § 1º):

I - De mercadorias:

a) relacionadas no Caderno I do Anexo IV a este Regulamento, quando (Lei nº 1.254/96, art. 2º, parágrafo único, inciso III, alínea "a"):

1) o remetente for estabelecido em unidade federada que não mantenha acordo para retenção do imposto em operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal;

3. O Consultante alega que os produtos por ele adquiridos têm sua comercialização conjunta, embora não constituam novo produto, sendo que a respectiva remessa para seus clientes, em sua maioria órgãos públicos, é acompanhada por um único documento fiscal.

4. Conclui sua inicial questionando, *ipsis litteris*:

a). É correto o entendimento da consultante de que a tributação havida pelo regime da Substituição tributária em relação a produtos adquiridos isoladamente, mas com saída conjunta registrada em um mesmo documento fiscal é definitiva?

b) Caso não seja definitiva, se o valor pago a título de Substituição Tributária for superior ao montante que deveria ser pago considerando a alíquota do imposto incidindo sobre o valor efetivo de saída da mercadoria, é possível a restituição do valor pago a maior?

c) Se for possível a restituição mencionada no item anterior, de que forma ela poderia ser processar?

II - Análise

5. Trata-se de examinar se a aquisição de mercadorias sujeitas ao regime de ST do ICMS estão definitivamente tributadas em relação às operações subsequentes, inclusive na situação em que produtos individualmente adquiridos são comercializados de forma conjunta, nos termos expostos pelo Consultante. Envolve, de forma específica, questionamento sobre hipótese de restituição de valores na circunstância de a base de cálculo do fato gerador presumido ser maior que o valor da operação final concretizada.

6. Quanto ao questionamento envolvendo produtos adquiridos isoladamente, mas com saída conjunta registrada em um mesmo documento fiscal, é certo que a comercialização de produtos individualmente considerados, perfeitamente classificados em NCM/SH com sua respectiva descrição, poderá ser feita de forma conjunta.

7. Ou seja, uma vez adquiridos, mesmo isoladamente, 100 unidades do produto "A", 200 unidades do produto "B" e 300 do produto "C", poderá ser feita nova comercialização desses produtos em qualquer quantidade. Um único documento fiscal poderá acobertar-lhes a saída conjunta para determinado cliente.

8. A eventual tributação na saída de produtos, já submetidos à incidência de ICMS-ST em sua aquisição, dependerá da situação concreta a ser averiguada, nos termos dos artigos do RICMS, a seguir:

Art. 328. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, na subsequente saída das mercadorias tributadas em conformidade com este Título, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto, vedada a utilização do crédito.

Art. 329. O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - À saída subsequente da mercadoria para outra unidade federada;

II - À saída de produto em cuja fabricação tenha sido utilizada a mercadoria como matéria-prima.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, o contribuinte substituído deverá emitir Nota Fiscal, com destaque do imposto, escriturando-a no livro Registro de Saídas, na coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 2º Para recuperação do crédito do imposto, nas hipóteses deste artigo, o contribuinte substituído poderá escriturar o valor do imposto próprio relativamente às entradas, na proporção da quantidade saída, no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Crédito do Imposto - Outros Créditos", no período em que ocorrer a saída da mercadoria ou do produto tributado, observadas as hipóteses de anulação e estorno de crédito.

§ 3º Não sendo conhecido o valor da operação do contribuinte substituído, em substituição à forma prevista no parágrafo anterior, o contribuinte poderá apropriar-se de 1% do valor de aquisição da mercadoria, na proporção da quantidade saída, no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Crédito do Imposto - Outros Créditos", no período em que ocorrer a saída da mercadoria ou do produto tributado, observadas as hipóteses de anulação e estorno de crédito.

9. Observe-se que o exaurimento da tributação do imposto, em relação à subsequente circulação de mercadorias outrora adquiridas sob a incidência de ICMS-ST, conforme descrito na inicial, exige que a saída, rotulada de "conjunta" pelo Consulente, não se enquadre nas hipóteses dos Incisos I e II do Artigo 329 do RICMS, sendo exigível também observar nesse mesmo diploma:

Art. 387. Para os efeitos do disposto neste Regulamento, considera-se:

(...)

III - industrialização, qualquer operação que modifique a natureza, o funcionamento, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto, ou o aperfeiçoe para o consumo, tais como:

a) a que, exercida sobre matéria-prima ou produto intermediário, importe a obtenção de espécie nova (transformação);

b) a que importe modificar, aperfeiçoar ou, de qualquer forma, alterar o funcionamento, a utilização, o acabamento ou a aparência de produto (beneficiamento);

c) a que consista na reunião de produtos, peças ou partes de que resulte um novo produto ou unidade autônoma (montagem);

d) a que importe alterar a apresentação do produto, pela colocação de embalagem, ainda que em substituição à original, salvo quando a embalagem colocada se destine apenas ao transporte da mercadoria (acondicionamento ou reacondicionamento);

e) a que, exercida sobre produto usado ou partes remanescentes de produto deteriorado ou inutilizado, o renove ou restaure para utilização (renovação ou reacondicionamento).

Parágrafo único. Equipara-se à industrialização a importação de mercadorias ou bens do exterior.

(Sem destaques no original)

10. Quanto à cogitação de restituição de valor pago a maior por conta de utilização obrigatória de base de cálculo do fato gerador presumido maior que o valor da operação final concretizada, a legislação atual permite a devolução na hipótese de o contribuinte substituído tributário realizar venda direta a consumidor final localizado no Distrito Federal, observadas, dentre outras, as regras da Instrução Normativa - IN SUREC nº 8, de 31 de agosto de 2018, apontada no RICMS:

Art. 15. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 26).

VIDE instrução normativa surec nº 08, de 31/08/2018 - DODF de 05/09/2018, que disciplina a restituição do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, pago a mais quando a operação final for de valor inferior ao do fato gerador presumido.

(...)

11. Cabe alertar que se a saída ocorrer para destinatário, localizado em outra unidade federada, ou à saída de produto em cuja fabricação tenha sido utilizada a mercadoria como matéria-prima, nos termos dos Incisos I e II, do Artigo 329 do RICMS, deve-se observar a IN SUREC nº 22, de 19 de outubro de 2016:

Art. 1º A recuperação e/ou o ressarcimento do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS próprio e do retido por substituição tributária a favor do Distrito Federal, nas hipóteses previstas no art. 329, incisos I e II, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, deverá observar, além da disciplina estabelecida nos arts. 329 e 330 do referido Decreto, o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A escrituração do valor a recuperar e/ou a ressarcir no Livro Fiscal Eletrônico - LFE fica condicionada ao prévio envio pelo contribuinte substituído de planilha eletrônica demonstrativa dos valores apurados, na forma do leiaute constante do Anexo Único a esta Instrução Normativa, por meio do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.df.gov.br), no link "atendimento virtual", com utilização de certificado digital do contribuinte, informando o assunto "ICMS pessoa jurídica" e tipo de atendimento "recuperação ou ressarcimento ICMS arts. 329 e 330 RICMS". (NR)

§ 1º O envio da planilha eletrônica substitui a exigência da comunicação escrita referida no art. 330, § 7º, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. (AC)

§ 2º Após sua recepção, a planilha eletrônica será direcionada ao Núcleo de Monitoramento do ICMS e de Regimes Especiais - NICMS/GEMAE/COFIT, permanecendo à disposição da fiscalização tributária. (AC)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

12. Finalmente, quanto à forma de se processar eventual restituição de valores relativos à ST do imposto, nas hipóteses veiculadas, informa-se que deverão ser observados especialmente os procedimentos definidos nas Instruções Normativas reportadas, além dos demais dispositivos da legislação aplicáveis aos casos.

13. Cumpre alertar, ainda, para que não perdure entendimento equivocado, o código CFOP iniciado por "5", como citado pelo Consulente (5405), não é adequado a operações interestaduais, estas iniciadas pelo algarismo "6".

III - Resposta

14. Diante do exposto, seguem as respostas às indagações apresentadas:

a) A tributação do ICMS pelo regime de Substituição tributária em relação a produtos adquiridos isoladamente, com posterior saída conjunta registrada em um mesmo documento fiscal, poderá ser definitiva, observados especialmente o disposto nos Artigos 328, 329 e 387 do RICMS, além de outros aplicáveis à situação.

b). No regime de ST, a legislação atual permite a restituição de valor pago a maior por conta de utilização obrigatória de base de cálculo do fato gerador presumido maior que o valor da operação final concretizada, na hipótese de o contribuinte substituído tributário do ICMS realizar venda direta a consumidor final localizado no Distrito Federal, observadas, dentre outras, as regras da Instrução Normativa-IN SUREC nº 8/2018:

c). Se for cabível a restituição de ST, deverão ser observados, especialmente, os procedimentos definidos na IN SUREC nº 8/2018 e na IN SUREC nº 22/2016, além dos demais dispositivos da legislação aplicáveis ao caso.

15. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

A consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 11 de março de 2019  
GERALDO MARCELO SOUSA  
Assessor Técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 12 de março de 2019

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 15 de março de 2019

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

## GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2019(\*)

Assunto: restituição/compensação

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto .33.269/2011, resolve: INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: 125.000733/2014, TELEFÔNICA BRASIL S/A, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Parecer nº. 04/2018 - NUCEL/GEMAE/COFIT, por não ter o contribuinte apresentado o LFE - ATO COTEPE nº 70/2005 corretamente no período a que se refere o pedido. Também a ausência do LFE não permite averiguar o pagamento de ICMS de forma indevida, pois não há como comparar os dados do Ato Cotepe 24/2010 com os do Convênio 115/2003 impossibilitando verificar se o valor estornado foi efetivamente recolhido, dando suporte ao estorno do débito pleiteado. Para o período dezembro de 2009 foram apresentados valores diminutos no bloco e 100 e estes apresentaram profunda diferença dos apontados nos arquivos do Convênio 115/2003. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 51, de 18/03/2019, página 03.

## COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Assunto: restituição/compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 1111-036796/2019, RICARDO DE SOUZA SANTOS MARINHO, 699.137.301-04, ITBI, 2018, o imposto é devido de acordo com o art. 2º, inciso II da Lei nº 3.830/2006. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 449/2018

Recorrente: GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A Advogado: ELCIO FONSECA REIS - OAB/MG 63.292 Recorrida: Subsecretaria da Receita GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.899/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5.975/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 32), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de junho de 2018 (fl. 117). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 19 de março de 2019. JOSÉ HABLE, Presidente.

## BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS  
ACIONISTAS DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.,  
REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2019

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
Nº 00.000.208/0001-00 NIRE: 53300001430

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede social do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 4º andar, Brasília/DF, reuniram-se, em primeira convocação, seus acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas" nº 2, fls. 44. Foi aberta a reunião convocada para esta data e hora, momento em que tomou assento à mesa o Dr. MARLON TOMAZETTE, representante do Acionista Controlador, o Distrito Federal, que procedeu à composição da mesa, sendo aclamado Presidente da Assembleia, denominado doravante Presidente. Em seguida, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidando a mim, Dagoberto Faria Gomes, acionista, para tomar assento à mesa e exercer a função de Secretário. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembleia, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Correio Braziliense, nos dias 04, 07 e 08-01-2019, do seguinte teor: "BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ: 00.000.208/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 10 horas do dia 1º de fevereiro de 2019, com a seguinte ordem do dia: - Destituir e eleger Membro do Conselho de Administração. Instruções Gerais: A documentação relativa à proposta a ser apreciada está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na rede mundial de computadores. Brasília - DF, 02 de janeiro de 2019. JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA Presidente do Conselho de Administração". Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se à pauta desta Assembleia Geral Extraordinária. Cuidando da Ordem do Dia, relativa à destituição e eleição de membro obrigatório no Conselho de Administração do BRB, oportunidade em que o Presidente ressaltou a previsão constante do art. 24, § 3º, do Estatuto Social do BRB, de que "O Diretor-Presidente do BRB é membro obrigatório do Conselho de Administração, do qual participará, resguardada a realização de sessões executivas". Sobre isso, o Presidente noticiou que o Acionista Controlador Distrito Federal indicou Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa para ocupar o cargo de Diretor-Presidente do BRB, conforme Mensagem nº 281/2018, de 27-11-2018. Esse fato foi oficiado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a sua incumbência regimental de sabatinar e aprovar a indicação do nome para ocupar o cargo de Diretor-Presidente no Banco. A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sua vez, se manifestou pela aprovação da referida indicação, conforme Mensagem nº 255/2018-GP, de 12-12-2018. Após isso, o nome do indicado foi submetido e aprovado pelo Comitê de Elegibilidade do BRB, de acordo com a Ata da Reunião do Comitê de Elegibilidade, nº 026, de 02-01-2019. Na sequência, em sua 670ª Reunião o Conselho de Administração do BRB, de 02-01-2019, elegeu Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa para ocupar o cargo de Diretor-Presidente do BRB. Por fim, o Presidente informou que a documentação foi encaminhada ao Banco Central do Brasil, que se manifestou pela aprovação, nos termos do Ofício 1323/2019-BRB/Deorf/Defin, de 23-01-2019. Diante disso, foi apresentado à assembleia, para integrar o Conselho de Administração do BRB, no cargo de membro obrigatório, o nome de PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, Economista, portador do CPF nº 898.379.404-68 e da Carteira de Identidade nº 02473765470-DETRAN/PE, expedida em 03-01-2018, residente e domiciliado na SQNW 311, bloco F, apartamento 407, Setor Noroeste, Brasília/DF, CEP 70.687-330, para cumprir o restante do mandato em curso de 2018 a 2020. Submetendo a proposição à votação, esta foi aprovada por unanimidade. Inexistindo outros assuntos a serem tratados, esgotada a pauta, o Presidente franqueou aos senhores acionistas o uso da palavra para quaisquer esclarecimentos ou comentários que julgassem necessários. Como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão da Assembleia Geral Extraordinária, solicitando a mim, Dagoberto Faria Gomes, secretário da reunião, que dela lavrasse ata circunstanciada que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. MARLON TOMAZETTE Acionista Controlador - Distrito Federal DAGOBERTO FARIA GOMES Acionista Controlador - Distrito Federal Secretário Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1256927 em 15/03/2019 da Empresa BRB - BANCO DE BRASILIA, Nire 53300001430 e protocolo 190646021 - 11/03/2019. Autenticação: D89B2627FC2CAB8C73ECC3DC7225882641CEBF2. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/064.602-1 e o código de segurança HBQu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

- I - PAD nº 012/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00035364/2018-24.
  - II - PAD nº 013/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00033084/2018-81.
  - III - PAD nº 015/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00175985/2018-40.
  - IV - PAD nº 016/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0272-000422/2007.
  - V - PAD nº 031/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00029308/2017-70.
  - VI - PAD nº 035/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00536833/2018-28 e Processo Relacionado nº 00060-00320201/2018-44.
  - VII - PAD nº 041/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00233799/2018-32.
- Art. 2º Designar a 1ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
- Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 005/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00237136/2018-97.

II - PAD nº 011/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00040638/2017-16.

III - PAD nº 052/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00007409/2018-71.

Art. 2º Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 001/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00040658/2017-97 e Processo Relacionado nº 00060-00252675/2018-56.

II - PAD nº 025/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00206106/2017-58.

III - PAD nº 027/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00104591/2017-26.

IV - PAD nº 036/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0060-006783/2015.

V - PAD nº 037/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00385805/2018-36.

VI - PAD nº 042/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00140912/2018-37.

VII - PAD nº 045/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00209929/2017-35 e Processo Relacionado nº 00060-00133540/2017-10.

VIII - PAD nº 053/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00064578/2017-27 e Processos Relacionados nº 00060-00227182/2017-05 e 00060-00068031/2017-09.

Art. 2º Designar a 3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD nº 039/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00557321/2018-03.

II - PAD nº 050/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00108910/2018-53.

Art. 2º Designar a 4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 002/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00337344/2018-95.

II - PAD nº 004/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00274805/2017-21 e Processos Relacionados nº 00060-28511/2018-18 e 00060-00138513/2017-25.

III - PAD nº 009/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00572348/2018-18.

IV - PAD nº 014/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00042086/2018-61 e Processo Relacionado nº 00060-00278409/2017-72.

V - PAD nº 018/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00225923/2017-13 e Processo Relacionado nº 00060-00518130/2018-18.

VI - PAD nº 020/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00049019/2017-97.

VII - PAD nº 021/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00248230/2018-71 e Processo Relacionado nº 00060-00349267/2018-16.

VIII - PAD nº 038/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00263662/2018-11 e Processos Relacionados nº 00480-00002593/2018-11, 00060-00390702/2018-98 e 00060-00281262/2018-89.

IX - PAD nº 043/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00392652/2018-83 e Processo Relacionado nº 00060-00119572/2018-85.

X - PAD nº 046/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00225410/2017-02.

Art. 2º Designar a 5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 007/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00214937/2017-01.

II - PAD nº 023/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00567013/2018-88.

III - PAD nº 024/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00567451/2018-46.

IV - PAD nº 026/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00552631/2018-23.

V - PAD nº 029/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00566572/2018-71.

VI - PAD nº 030/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00568166/2018-42.

VII - PAD nº 034/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00275474/2017-46 e Processo Relacionado nº 00060-00207805/2017-15.

VIII - PAD nº 051/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00567381/2018-26.

Art. 2º Designar a 6ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 18, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 006/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00216587/2017-18.

II - PAD nº 008/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00053114/2017-95.

III - PAD nº 032/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0281-000326/2014.

IV - PAD nº 044/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00214530/2017-76.

Art. 2º Designar a 7ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 019/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00173667/2017-63.

II - PAD nº 040/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00136439/2017-11.

III - PAD nº 047/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00208171/2017-18.

IV - PAD nº 048/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00199680/2017-42.

Art. 2º Designar a 8ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 003/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00334589/2018-61.

II - PAD nº 010/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00233753/2017-32.

III - PAD nº 017/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00260883/2018-29.

IV - PAD nº 022/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00303083/2018-18.

V - PAD nº 028/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00331316/2018-64.

VI - PAD nº 033/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00331197/2018-40.

VII - PAD nº 049/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00331308/2018-18.

Art. 2º Designar a 9ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, o Processo nº 00060-00051378/2018-95 (PAD 082/2018), prorrogado pela Portaria nº 594, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, a partir de 21 de março de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, o Processo nº 0060-003954/2017 (PAD 024/2017), prorrogado pela Portaria nº 590, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, a partir de 23 de março de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a Ordem de Serviço nº 14, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DODF - Suplemento Nº34, de 18 de fevereiro de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho para aperfeiçoar as técnicas médicas em Emergência Pediátrica da SES/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento ESTRELA REAL DROGARIA EIRELI, Licença Sanitária nº FAR-000145-18/2018, Autorização nº 1052/2019, Endereço QN 15, CONJUNTO B, LOTE 01, LOJA 01/02, SAMAMBAIA-DF; para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 83, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 57/2019-CEDF, de 12 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00015858/2019-07, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial, em outras Unidades da Federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, da Unyleya Escola Técnica - Unytech, situada na Avenida Jacarandá S/N, Lote 16, 1º Pavimento, Loja 102, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Nova Educação Ltda., situada no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de março de 2019

PROCESSO: 084.000030/2018 INTERESSADO: Colégio ESPU Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000030/2018, HOMOLOGO o PARECER Nº 011/2019-CEDF, de 29 de janeiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio ESPU, situado na QNE 5, Lotes 16, 17, 18 e 19, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio ESPU Ltda. e pelo Instituto de Ensino Médio ESPU Ltda., com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

RAFAEL PARENTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3309º - REALIZADA EM 08/02/2019 - RELATOR: JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS  
PROCESSO: 111.001.582/2015 - Decisão nº 027/2019 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar a Decisão nº 344/2015-DIRET, de 24/08/2015, autorizando o retorno do imóvel (nº 468874): Lote 08, do Trecho 03, do Setor de Múltiplas Atividades Sul, Brasília/DF à condição de disponibilidade e subsequente indicação em atendimento ao Processo nº 0007260-76.2011.8.07.0001.

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA

Chefe de Gabinete da Presidência

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2019

PROCESSO: 00070-001084/2017; INTERESSADO: Anibal Augusto Pereira; ASSUNTO: Auto de Infração; EMENTA: Aplicação de multa - Auto de Infração Nº 2693-D/2017 - Em razão de propriedade não vacinar os animais nos períodos e formas estabelecidos nos programas sanitários na campanha de vacinação contra febre aftosa. ACOLHO o Parecer Técnico Nº 42/2018 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa, desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-001084/2017, tendo em vista sua ilegitimidade. Quanto ao mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO DO

RECURSO. Determino a manutenção da aplicação da multa prevista no artigo 111, Inciso II, do Decreto nº 36.589/2015. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão. Brasília-DF, 18 de março de 2019

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA - PAPA/DF NO ANO DE 2019

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, em Brasília/DF, realizou-se a 1ª reunião extraordinária do ano de 2019 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF, criado nos termos da Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012 e regulamentado pelo Decreto nº 33.642, de 02 de maio de 2012. Compareceram os membros do grupo gestor representantes das seguintes pastas: Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF - Sr. Dilson Resende de Almeida, Secretário de Agricultura, na qualidade de presidente do grupo gestor; Lúcio Flávio da Silva, suplente; Secretaria de Estado de Fazenda - Maria Cristina Gonçalves Reis, titular; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - Emater/DF - Blaiton Carvalho da Silva, titular; Centrais de Abastecimento do DF - Marcos Aurélio Rigueira Sampaio, suplente; Como convidados estiveram presentes Hélivia Miridan Paranaçu Fraga - Subsecretária de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário; Edson Junho Pereira Teixeira - Gerente de Editais e Convênios da SEAGRI/DF, Jefferson Virgínio da Silva Souza, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI/DF, que fez a apresentação da alteração da proposta e Lidiane de Matos Pires, Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional da CEASA-DF. A reunião foi aberta pelo presidente do grupo gestor, o Exmo. Sr. Secretário de Agricultura Dilson Resende de Almeida, que cumprimentou a todos e apresentou os objetivos da reunião. Logo em seguida, foi apresentada a Subsecretária Hélivia Paranaçu da SAF que fez uma breve saudação aos presentes. Na sequência, o Sr. Presidente destacou a pauta da reunião, a saber: 1. Apresentação de proposta de alteração de Parâmetros de Pontuação no modelo de edital de chamada pública. Após a verificação da existência de quórum para deliberações houve a indicação do Sr. Lúcio Flávio da Silva como Coordenador dos trabalhos. O Sr. Presidente destacou a importância do PAPA/DF para o desenvolvimento socioeconômico da agricultura familiar do DF. Explicou que o motivo da reunião foi o conhecimento de que cooperativas de fora do DF se utilizam de possibilidades legais para driblar as preferências locais na contratação, e que fazem isso constituindo sede em Brasília e solicitando a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica no DF, mesmo tendo em seu quadro societário até 100% de agricultores de outros Estados. Desta forma participariam do programa, PAPA/DF, nas mesmas condições das organizações locais que possuem quadro societário majoritariamente do Distrito Federal. Assim, o critério de priorização aos agricultores locais, um dos pilares do programa, para garantia do desenvolvimento socioeconômico local e de ciclos curtos de produção e consumo, poderia ser ineficaz. Desta forma, a revisão dos critérios de priorização dos editais de chamada pública seria de suma importância para garantir que o desenvolvimento local e a otimização no uso de recursos naturais, priorizando-se os ciclos curtos de produção e consumo, sejam mantidas. O Sr. Presidente encerrou sua fala desejando um bom trabalho a todos e colocando a SEAGRI/DF à disposição. O Sr. Lúcio Flávio assumiu a condução dos trabalhos e antes de adentrar nos pontos da pauta reforçou e explicou brevemente sobre a priorização dos critérios de pontuação para agricultores locais que já fazem parte do viés das políticas nacionais. Ressaltou que a intenção da mudança não é restringir a participação das cooperativas/associações do entorno e sim garantir prioridade aos agricultores do DF e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros para o desenvolvimento local. Relatou ainda que, não havendo a devida intervenção estaríamos permitindo desfechos contrários aos que sinalizam as políticas de compras institucionais preferindo os arranjos produtivos locais, tendo em vista que muitas cooperativas/associações de fora do DF teriam claras vantagens frente as locais. Lúcio Flávio finalizou falando da importância do programa, o qual é fundamental no sentido de favorecer e incentivar a agricultura familiar não como política assistencialista, mas como política de desenvolvimento econômico e social. A palavra foi passada para Jefferson Virgínio que explicou a proposta de alteração do edital de chamada pública e também esclareceu que a mudança nos parâmetros de pontuação se dá principalmente porque Associações/Cooperativas de fora do DF encontraram brecha legal para abertura de pessoa jurídica com DAP emitida no DF, conseguindo assim "anular" o critério de territorialidade, que é premissa do programa PAPA-DF. Jefferson começou explicando detalhadamente os critérios de priorização que se encontram hoje no edital do PAPA/DF, que prioriza os agricultores locais. Essa característica permite que as entidades que são de fora do DF possam participar, porém garante a prioridade aos agricultores locais. A agricultura do DF tem prioridade, porém, se não conseguir atender a demanda da chamada pública esta poderá ser contemplada por agricultores de fora do DF. Explicou as regras atuais das chamadas públicas do PAPA/DF, ressaltando que o critério de priorização dos agricultores locais encontra consonância com outras políticas de compras da agricultura familiar, a exemplo do PNAE e PAA. Foi projetado um quadro com simulação de uma chamada pública, onde foi exibida uma estimativa de pontuação de acordo com os critérios atuais. O valor máximo que uma associação do DF conseguiria seria 156 pontos, enquanto que o primeiro da RIDE teria 502 pontos e uma cooperativa de São Paulo alcançaria 1771 pontos, comprovando que se o critério de localidade for ineficiente os agricultores locais seriam severamente desfavorecidos. Foi citado o caso real de uma cooperativa que continha 100% de seu quadro societário composto por agricultores de fora do DF, mas que foi constituída com CNPJ e DAP jurídica do DF. Caso fosse lançada uma chamada pública nos moldes atuais nenhuma organização do DF teria condições de ser exitosa no processo, tendo em vista possuírem um número bem menor de agricultores em seus quadros associativos. Blaiton explicou que até o momento ainda não houve prejuízo para o programa, pois não houve lançamento de editais após a constituição da referida cooperativa. Foram distribuídas cópias de DAP jurídicas para simulação de pontuação referente à proposta de alteração sugeridas no programa, contendo as novas regras de alteração nos parâmetros de pontuação, conforme proposta apresentada na reunião. Lúcio Flávio ainda contribuiu que essa proposta é importante, porém, também é necessária a adoção de medidas juntos as associações e cooperativas do DF para fortalecimento das mesmas, visando uma maior participação dos agricultores nas mesmas. Diante do cenário apresentado o Sr. Jefferson explicou detalhadamente a alteração na proposta do PAPA/DF. No quesito Critério de Priorização e Classificação para efeito de contratação pelo poder público será levada em conta a classificação dos participantes, a qual se dará com base nos seguintes critérios de priorização, na seguinte ordem de importância: 1) Localidade - prioridade aos participantes do DF, seguido de participantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, e demais localidades do território nacional, sem alterações. 2) Modalidade de Participação - Pessoa Jurídica (PJ) tem prioridade sobre participantes individuais Pessoa Física (PF), sem alteração; e 3) Parâmetros de pontuação - Foi sugerida a exclusão do item 1 da tabela Parâmetros de Pontuação, deixando de haver pontuação específica para agricultores com DAP do Grupo A do pronaf, atualmente nomeada como PNRA. O item 2 do terceiro critério de priorização - parâmetros de pontuação desta mesma tabela regra que o Agricultor Familiar que possui DAP não enquadrada no item 1 terá 1 (um) ponto como classe de pontuação, continuou sem alteração. Com relação ao item 3 desta mesma tabela, a qual contém a principal alteração sugerida para a reunião, seria a inclusão do item 4 - apresentar no mínimo 60% de DAP's do DF no Quadro "Quantidade de DAP's por municípios/UF onde a pontuação seria 300 pontos e também a inclusão do item 5 - apresentar no mínimo 80% dos AF's listados na PTV com DAP's do DF onde a pontuação seria 300 pontos. O Sr. Blaiton contribuiu dizendo que PNRA é emitida no INCRA e que o principal problema é que a maioria dos assentamentos do DF não são reconhecidos pelo INCRA. O Sr. Lúcio Flávio explicou ainda que com a medida de alteração proposta, não se muda a essência do edital que permanece a mesma e que a intenção é manter prioridade ao desenvolvimento socioeconômico local. Explicada toda a situação por meio de simulações e números reais, Lúcio Flávio colocou em votação a proposta de alteração a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Lúcio Flávio agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a reunião, de forma que eu, Edson Junho P. Teixeira, lavro a presente ata que

será assinada por todos os membros presentes do Grupo Gestor do PAPA/DF. Secretaria de Estado da Agricultura, abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito federal - Dilson Resende de Almeida e Lúcio Flávio da Silva; Secretaria de Estado De Fazenda - Maria Cristina Gonçalves Reis; Centrais de Abastecimento do DF - Marcos Aurélio Rigueira Sampaio; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - Blaiton Carvalho da Silva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram que, com a implementação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, este Órgão utilizará um retroprojetor e uma tela durante as sessões ordinárias. Ademais, decidiram também, que os documentos serão anexados aos autos na forma de um único documento, que deverá conter o parecer do relator, voto divergente, quando for o caso e a decisão do Plenário. Prosseguindo, os Membros deste Colegiado tiveram comentários a respeito do curso realizado no MPDFT, sobre a utilização do SEEU, na data de ontem. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 012/2019 - "A" - 012/2019. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 014/2019 - "A" - 014/2019. José Francisco Vaz o Procedimento nº 020/2019 - "A" - 020/2019. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 013/2019 - "A" - 013/2019. Leonardo Melo Moreira o Procedimento nº 009/2019 - "A" - 009/2019. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Procedimento nº 011/2019 - "A" - 011/2019. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Procedimento nº 008/2019 - "A" - 008/2019. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Procedimento nº 015/2019 - "A" - 015/2019. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 206/2018 - "A" - 060/2018, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 004/2019 - "A" - 004/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 027/2018 - "A" - 027/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Procedimento nº 018/2019 - "A" - 018/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Procedimento nº 191/2018 - "A" - 045/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Procedimentos nº 216/2018 - "A" - 070/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 219/2018 - "A" - 073/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento de comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Procedimentos nº 207/2018 - "A" - 061/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 015/2019 - "A" - 015/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Francisco Vaz, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 043/2019 - "A" - 043/2019. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 048/2019 - "A" - 048/2019. Jose Francisco Vaz o Procedimento nº 026/2019 - "A" - 029/2019. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 190/2018 - "A" - 044/2018. Carlos Henrique Moraes Lessa o Procedimento nº 022/2019 - "A" - 022/2019. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Procedimento nº 049/2019 - "A" - 049/2019. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Procedimento nº 024/2019 - "A" - 024/2019. Igor Nery Figueiredo o Procedimento nº 209/2018 - "A" - 209/2018. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 012/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o Processo nº 62.721-59, tendo sido aprovado, por maioria, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 014/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 003/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou os Procedimentos nº 203/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 220/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Procedimento nº 218/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente informou ao Plenário que foi publicado, no Diário Oficial da União, o Decreto de nº 9.706, de 08 de fevereiro de 2019, que concede indulto humanitário e dá outras providências, tendo o referido Decreto sido debatido pelos Senhores Conselheiros. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 045/2019 - "A" - 045/2019. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 050/2019 - "A" - 050/2019. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 046/2019 - "A" - 046/2019. Carlos Henrique Moraes Lessa o Procedimento nº 053/2019 - "A" - 053/2019. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Procedimento nº 047/2019 - "A" - 047/2019. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Procedimento nº 035/2019 - "A" - 035/2019. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Procedimento nº 022/2019 - "A" - 022/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 043/2019 - "A" - 043/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 020/2019 - "A" - 020/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 190/2018 - "A" - 190/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Procedimento nº 213/2018 - "A" - 213/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Procedimento nº 008/2019 - "A" - 008/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 028/2019 - "A" - 028/2019. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 051/2019 - "A" - 051/2019. Jose Francisco Vaz o Procedimento nº 039/2019 - "A" - 039/2019. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 038/2019 - "A" - 038/2019. Leonardo Melo Moreira o Procedimento nº 032/2019 - "A" - 032/2019. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Procedimento nº 021/2019 - "A" - 021/2019. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Procedimento nº 042/2019 - "A" - 042/2019. Igor Nery Figueiredo o Procedimento nº 056/2019 - "A" - 056/2019. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 059/2019 - "A" - 059/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 026/2019 - "A" - 026/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 046/2019 - "A" - 046/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Procedimento nº 009/2019 - "A" - 009/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo Indeferimento de Benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Procedimento nº 221/2018 - "A" - 075/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Procedimento nº 209/2018 - "A" - 063/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 073/2019 - "A" - 073/2019. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 031/2019 - "A" - 031/2019. José Francisco Vaz o Procedimento nº 037/2019 - "A" - 037/2019. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 070/2019 - "A" - 070/2019. Leonardo Melo Moreira o Procedimento nº 069/2019 - "A" - 069/2019. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Procedimento nº 071/2019 - "A" - 071/2019. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Procedimento nº 054/2019 - "A" - 054/2019. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Procedimento nº 060/2019 - "A" - 060/2019. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos nº 028/2019 - "A" - 028/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 045/2019 - "A" - 045/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos nº 048/2019 - "A" - 048/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 051/2019 - "A" - 051/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 039/2019 - "A" - 039/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 038/2019 - "A" - 038/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Procedimentos nº 032/2019 - "A" - 032/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 069/2018 - "A" - 069/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade,

pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Procedimento nº 021/2019 - "A" - 021/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Procedimentos nº 024/2019 - "A" - 024/2019, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 047/2019 - "A" - 047/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA  
VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 086/2019 - "A" - 086/2019, Carlos Henrique Moraes Lessa o Procedimento nº 058/2019 - "A" - 058/2019, Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 24.053-72 (SEEU), Igor Nery Figueiredo o Procedimento nº 085/2019 - "A" - 085/2019. JULGAMENTOS: O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 037/2019 - "A" - 037/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 070/2019 - "A" - 070/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Procedimento nº 053/2019 - "A" - 053/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Procedimento nº 042/2019 - "A" - 042/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Procedimento nº 071/2019 - "A" - 071/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Procedimento nº 056/2019 - "A" - 056/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA  
VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 057/2019 - "A" - 057/2019, Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 072/2019 - "A" - 072/2019, José Francisco Vaz o Procedimento nº 087/2019 - "A" - 087/2019, Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 068/2019 - "A" - 068/2019, Leonardo Melo Moreira o Procedimento nº 093/2019 - "A" - 093/2019, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Procedimento nº 030/2019 - "A" - 030/2019, Tatiana Melo Aragão Bianchini o Procedimento nº 107/2019 - "A" - 107/2019, Igor Nery Figueiredo o Procedimento nº 090/2019 - "A" - 090/2019. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 073/2019 - "A" - 073/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 031/2019 - "A" - 031/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 092/2019 - "A" - 092/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Procedimento nº 093/2019 - "A" - 093/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Procedimento nº 094/2019 - "A" - 094/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA  
VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de março para os dias 07, 12, 14, 19, 20, 21, 26 e 28, às 18 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 103/2019 - "A" - 103/2019, Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 065/2019 - "A" - 065/2019, José Francisco Vaz o Procedimento nº 088/2019 - "A" - 088/2019, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Procedimento nº 075/2019 - "A" - 075/2019, Tatiana Melo Aragão Bianchini o Procedimento nº 091/2019 - "A" - 091/2019, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Procedimento nº 096/2019 - "A" - 096/2019. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 057/2019 - "A" - 057/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 072/2019 - "A" - 072/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 087/2019 - "A" - 087/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 068/2019 - "A" - 068/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Procedimento nº 058/2019 - "A" - 058/2019, tendo

sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Procedimento nº 030/2019 - "A" - 030/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Procedimento nº 054/2019 - "A" - 054/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o Processo nº 24.053-72, tendo sido aprovado, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Procedimentos nº 035/2019 - "A" - 035/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 060/2019 - "A" - 060/2019, tendo sido aprovado, pelo deferimento do indulto, 3ª execução, nos termos do Decreto de 2014 e, pelo deferimento do indulto, 2ª execução, nos termos do Decreto de 2012. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**INSTRUÇÃO Nº 84, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no disposto na Resolução nº. 102, de 15 de julho de 1998, do TCDF, e na Instrução Normativa nº. 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pelo IBRAM/DF por meio da Instrução nº 488, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº. 00391-00019332/2017-21.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

**INSTRUÇÃO Nº 85, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no disposto na Resolução nº. 102, de 15 de julho de 1998, do TCDF, e na Instrução Normativa nº. 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pelo IBRAM/DF por meio da Instrução nº 487, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº. 00391-00020998/2017-22.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE DECISÃO**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, em face do exposto no Processo nº 00391-00011407/2018-15, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 62, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e em consonância com o artigo 1º, VI e VII, da Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2007, na condição de Ordenador de Despesa, decide pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA pelo prazo de 12 (doze) meses, para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal, nos termos do Art. 5º, III, do Decreto nº 26.851/2006, por falha na execução contratual à empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA., CNPJ: 10.242.466/0001-57, Inscrição Estadual nº 001083464.00-74, sediada em Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães nº 338, Vila Franca, MG, CEP 36.150-000, e CONCEDE prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, para que a contratada exerça o direito a ampla defesa e contraditório. Determina-se, ainda, que seja realizado o pagamento da multa aplicada por meio da Decisão 16450907 no valor total R\$ 884,52 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o que equivale a 15% (quinze por cento) do valor da parte inadimplente do Contrato, nos termos do Decreto nº 26.851/2006, Art. 4º, IV, e informa que o não pagamento da multa aplicada poderá implicar na suspensão temporária do fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Art. 5º, IV, c), do Decreto nº 26.851/2006.

RICARDO RORIZ

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora ANA RAQUEL GOMES FARIA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00003076/2018-93, referente à Incorporação de Bem Móvel - Doação de uma Impressora Fiscal BEMATECH MP-4200, valorada em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), doado à esta Fundação, conforme Recibo nº 001 e Nota Fiscal nº 001132993, referente a pagamento de pecúnia (crime ambiental), conforme Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2001, que institui o Manual de Administração Patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, atual Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, LILIAN DE CÁSSIA SILVA BRENDA, ALBERTO GOMES DE BRITO, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

#### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ALBERTO GOMES DE BRITO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000113/2019-92 referente à Desincorporação de Bem Patrimonial: armário em madeira, tonalidade/acabamento: clara; 03 (três) portas; tombamento nº 2345, sito no setor de manutenção, e considerado em estado péssimo no que tange às condições de uso, provavelmente devido aos desgastes naturais determinado pelo tempo, o que impossibilita seu aproveitamento para a finalidade a qual se destinava, conforme descrito no relato produzido pelo Núcleo de Patrimônio-NUPAT/SUAFI, de acordo com a Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2001, que institui o Manual de Administração Patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, atual Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, LILIAN DE CÁSSIA SILVA BRENDA, ALBERTO GOMES DE BRITO, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

#### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso XIII, do Estatuto desta Fundação, e com base nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ALBERTO GOMES DE BRITO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000036/2019-71, referente a Dispensa de Licitação.

Art.2º Ratificar a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada para fornecimento de bobinas térmicas de impressoras fiscais, para atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), em favor da empresa ETITEC SOLUÇÕES INTELIGENTES, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.861.342/0001-39.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, LILIAN DE CÁSSIA SILVA BRENDA, ALBERTO GOMES DE BRITO, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

#### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ALBERTO GOMES DE BRITO, relativo ao processo FJZB nº 0196-000003/2018, referente à Incorporação e Desincorporação de Bens Semoventes estabelecidos pelo Termo de Permuta entre a FJZB e a Fundação Hermann Wegge - Zoo Pomerode, conforme a Nota Técnica nº 09/2018 e Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2001, que institui o Manual de Administração Patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, atual Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

##### 1. Indivíduos para serem desincorporados

Espécie	RG Plantel	Marcação	Sexo	Patrimônio
Dromaius novahollandae	6667	977200004934820	Indeterminado	3745
Dromaius novahollandae	6670	977200004898409	Indeterminado	3748
Dromaius novahollandae	6417	977200004934257	Indeterminado	3471
Dromaius novahollandae	6436	Sem marcação	Indeterminado	3476
Dromaius novahollandae	6437	Sem marcação	Indeterminado	3477

##### 2. Indivíduos para serem incorporados

Espécie	RG Plantel	Marcação	Sexo
Branta sandvicensis	7132	963006000129857	Feminino
Branta sandvicensis	7133	9630030008578253	Masculino
Cereopsis novaehollandae	7134	963008000521177	Masculino
Cereopsis novaehollandae	7135	977200004900436/aniha AC20107	Masculino

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, LILIAN DE CÁSSIA SILVA BRENDA, ALBERTO GOMES DE BRITO, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 06, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Delega competência para praticar os atos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 12, da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital no 2.834/2001, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VII, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, a competência para celebrar Termos de Autorização de Uso dos espaços próprios esportivos, nos termos do Decreto no 34.561/2013.

Art. 2º Delegar ao Secretário Executivo de Futebol, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, a competência para assinar os Termos de Autorização de Uso dos estádios de futebol próprios da Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E O PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro dezembro de 2019, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

UG 190.201

I - OBJETO: serviços continuados de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva e outros necessários à operação dos sistemas de condicionamento de ar; climatização; ventilação; exaustão mecânica; tratamento químico das águas de condensação e água gelada; umidificação e desumidificação; análise da qualidade do ar, nas edificações do restaurante do Museu da República e da Biblioteca Nacional, conforme ofício SEI-GDF nº 7/2019 -NOVACAP/PRES/DE, contrato nº 047/2017- ASJUR/PRES.

II - Vigência: data de início: 18/03/2019; término: 31/12/2019.

III - 13.422.6002.2396.5284 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - Patrimônio Histórico e Artístico - Secretaria de Cultura.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 774.362,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura

Titular da Unidade Cedente

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

Presidente da Novacap

Titular da UO Favorecida

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a avocação parcial da representação judicial da CEB Distribuição S/A.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no Exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Avocar a representação judicial da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. na ação judicial que tramita nos autos do Processo nº 0001150-70.2018.5.10.0005 perante a 5ª Vara do Trabalho de Brasília, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, bem como nos eventuais recursos e respectivos incidentes processuais.

Art. 2º A presente avocação não exime o serviço jurídico da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. da responsabilidade pelo acompanhamento do feito, em todas as fases processuais, com a captação das publicações e o recebimento das intimações lançadas na ação indicada no art. 1º, com imediata comunicação e apoio constante à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nem altera a responsabilidade pelo pagamento de eventuais custas processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
Em 18 de março de 2019

PROCESSO: 001-001.140/2017; INTERESSADO: GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 17.502,51. FAVORECIDO: GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS. JUSTIFICATIVA: Referente à devolução de Imposto de Renda de Pessoa Física sobre Auxílio Pré-Escolar (2010 a 2017) ao servidor George Alexander Contarato Burns, conforme Memo nº 083/SEPAG, fls. 117 e Ata da 1ª Reunião do GMD de 2019, às fls. 115-verso. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 219.883,42. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 4.109.610,08. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS, no valor de R\$ 17.502,51 (dezesete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-001.147/2009; INTERESSADA: SAMANTHA DE SOUZA FERREIRA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 1.777,69. FAVORECIDA: SAMANTHA DE SOUZA FERREIRA. JUSTIFICATIVA: Pagamento referente a Adicional de Qualificação (2018), conforme Memo nº 082/SEPAG, às fls. 61. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.646.915,11. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 4.109.813,91. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora SAMANTHA DE SOUZA FERREIRA no valor de R\$ 1.777,69 (mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-001.003/2009; INTERESSADO: DELMIR BARTOLOMEU SOBRINHO; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 3.834,28. FAVORECIDO: DELMIR BARTOLOMEU SOBRINHO. JUSTIFICATIVA: Pagamento referente a Adicional de Qualificação (2018), conforme Memo nº 032/SEPAG, às fls. 59. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.645.198,51. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 4.109.752,82. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor DELMIR BARTOLOMEU SOBRINHO no valor de R\$ 3.834,28 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-001.175/2009; INTERESSADA: MARIA GERALDA PEREIRA DE JESUS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 319,42. FAVORECIDA: MARIA GERALDA PEREIRA DE JESUS. JUSTIFICATIVA: Pagamento referente a Adicional de Qualificação (2018), conforme Memo nº 031/SEPAG, às fls. 68. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.641.495,99. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 4.109.621,06. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora MARIA GERALDA PEREIRA DE JESUS, no valor de R\$ 319,42 (trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-000.001/2019; INTERESSADO: TEOBALDO ANDRÉ BEGROW; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 2.496,05. FAVORECIDO: TEOBALDO ANDRÉ BEGROW. JUSTIFICATIVA: Pagamento referente a Abono Permanência (2018), conforme Memo nº 028/SEPAG, às fls. 35. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.649.325,36. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 4.109.899,71. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor TEOBALDO ANDRÉ BEGROW, no valor de R\$ 2.496,05 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-000.191/2019; INTERESSADO: GETÚLIO JOSÉ RODRIGUES PERNAMBUCO; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 10.529,13. FAVORECIDO: GETÚLIO JOSÉ RODRIGUES PERNAMBUCO. JUSTIFICATIVA: Pagamento referente a Abono Permanência (2018), conforme Memo nº 085/SEPAG, às fls. 28. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 3.634.935,08. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 4.104.401,69. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor GETÚLIO JOSÉ RODRIGUES PERNAMBUCO, no valor de R\$ 10.529,13 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e treze centavos). Publique-se.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

## CASA CIVIL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 19 DE MARÇO DE 2019  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42 do Decreto nº 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Especial para Organização das comemorações alusivas ao 26º Aniversário da Região Administrativa de São Sebastião - DF, em data a ser definida.

Art. 2º A referida Comissão terá caráter temporário e deverá realizar suas atividades até o término do evento.

Art. 3º Designar JURACY PAES LANDIM, matrícula nº 1.689.683-1, DAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1.689.899-0, RAPHAEL TORRES, matrícula 1.690.601-2, FÁBIO BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.690.624-1, VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.690.395-1, IRISLON FERREIRA LOPES, matrícula 1.690.380-3, GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS, matrícula 1.690.765-5, para comporem a Comissão.

Art. 4º A comissão será presidida por JURACY PAES LANDIM e secretariada por GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS, sendo que, nos casos de impedimentos legais e/ou eventuais do Presidente, a Secretária responderá pelo mesmo.

Art. 5º Compete à Comissão Especial:

I. Planejar, coordenar, supervisionar, orientar, controlar e estabelecer metas para os setores da Administração Regional, sobre as festividades do 26º Aniversário de São Sebastião;

II. Planejar, supervisionar e executar as atividades de esporte, cultura e lazer, dentro das festividades objeto da Comissão;

III. Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de comunicação, promovendo a divulgação de atos, ações e os eventos da festividade;

IV. Articular com a Secretaria-Adjunta das Cidades e outros órgãos do Governo do Distrito Federal, com vistas ao fortalecimento dos eventos das festividades do 26º Aniversário de São Sebastião - DF;

V. Executar todas as demais atribuições que venham a ser determinadas pelo Administrador Regional.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2019  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 04, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 28, de 06 de fevereiro de 2015, página 15.

Art. 2º Designar RONALD RESENDE DE ARAÚJO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.895-8, ocupante do Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, nesta Administração Regional e FLÁVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 174.374-0, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental nesta Administração Regional, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGNF, em nome da Administração Regional do Park Way - RA XXIV, CNPJ 06.916.622/0001-40, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figura como parte a Administração Regional do Park Way - RA XXIV.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 19 DE MARÇO DE 2019  
O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento no art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para apurar as supostas irregularidades descritas no Processo SEI nº 00361-00006347/2018-12.

Art. 2º Designar KÁSSIA CILENE GODEIRO E SILVA, Inspetora Fiscal de Atividades Urbanas, mat.: nº 431060; GILSON GONCALVES DE MEDEIROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, mat. nº 273805; e MARINALVA FELIPE GONÇALVES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, mat. nº 249661; para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Processante.

Art. 3º Designar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, o servidor MAURO RIBEIRO MIRANDA, mat.: 378208.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, prorrogável por igual período, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme processo SEI GDF nº 00040-00006166/2019-17, resolve: RECONHECER a necessidade de serviço do servidor ERASMO SILVA, matrícula 188.939-7, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 11 a 20 de março de 2019, ficando suspensas as férias no referido período, assegurando a fruição em período a ser marcado oportunamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 118, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme os termos do Processo SEIGDF nº 00040-00006589/2019-29, resolve: DESIGNAR LAURINÉA ARAÚJO SILVEIRA, Gerente de Pagamento, matrícula 273.483-4, para substituir FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de março de 2019, por motivo de férias regulamentares.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 121, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando as razões de interesse público face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610, bem como do Decreto nº 39.611, ambos de 1º de janeiro de 2019, conforme o Processo SEIGDF nº 00040-00002485/2019-45, resolve: RECONHECER a necessidade de serviço do servidor ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA, matrícula nº 111.814-5, Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de março de 2019, em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 122, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, conforme Processo SEIGDF nº 00040-00007303/2019-22, resolve: DESIGNAR CELY MARGARETH TSCHIEDEL CURADO, matrícula nº 30.253-8, para substituir VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula nº 46.233-0, Diretora Executiva, Símbolo CNE-07, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 09/04/2019 a 18/04/2019, por motivo de férias regulamentares.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, página 04; e o que consta no Processo nº 00040-00064630/2018-09, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 08, de 11 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 09 de 14.01.2019, página 09 o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor SEONY BRAZ TEIXEIRA, matrícula nº 39.858-6 para fazer constar: Onde se lê: "...e 23.01.1990 a 22.10.991, trabalhados no Banco Bradesco S/A..."; LEIA-SE: "... de 23.01.1990 a 22.10.1991, trabalhados no Banco Bradesco S/A ..."

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-000193/2001, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 27 de abril de 2001, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2001, pág. 32, o ato que averbou o tempo de contribuição do Servidor ELIAS DOMINGOS DE REZENDE, Matrícula 26.907-7, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...Averba: 1.106 dias, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Saúde DF, no período de 04/01/1983 a 13/01/1986, contados para efeito de adicional e aposentadoria..."; LEIA-SE: "...Averba: 1.088 dias líquidos efetivos (já excluídas as deduções), conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Saúde DF, no período de 04/01/1983 a 13/01/1986, contados para efeito de adicional e aposentadoria..."

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ZELMA HELENIR GARCIA, matrícula nº 30.328-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de janeiro de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00001125/2019-26.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. HELIO RODRIGUES CAMPOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14009714, e VANDERLY CAIANA DE CALDAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1757830, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos

Estratégicos - SUPPE, unidade localizada na SHIS QI 11, conjunto 09, casa 09 Lago Sul Brasília/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

Art. 1º Designar RENATO ALVES RIBEIRO - Matrícula 04297-8 e KILDER DE MENESES - Matrícula 04298-6, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 02/2019. Contratada: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - ME. Objeto: Fornecimento de água mineral em garrações com capacidade de 20 litros pelo período de 12 meses.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei N° 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, que designou a servidora ROSANA HORTA DE JESUS, Matrícula 1.400.828-9, ocupante do cargo Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ERCÍLIA MARIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, Matrícula 0143726-7, ocupante do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Designar MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 1434642-7, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA, para substituir o GERENTE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13 de março de 2019

Art. 2º Designar CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANCA, matrícula 0136694-7, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIOLOGIA, para substituir a GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE FUNCIONAL da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar a servidora MICHELLE COSTA MARTINS, matrícula 164717-2, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL, para substituir a GERENTE DE SERVIÇO SOCIAL da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 189131-6, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRIÇÃO, para substituir o GERENTE DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar ANDREA AMARAL SOARES, matrícula 1434429-7, ocupante do cargo CIRURGIÃO-DENTISTA, para substituir o GERENTE DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OZIEL MÁRCIO DA SILVA CASTRO

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP Nome: SÔNIA MARIA VILAS BOAS LEMOS, matrícula nº 121.822-0, Quinquênio: 5º) 22/10/2013 a 20/10/2018, 00040-00005017/2019-22.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item 1, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 28 de 08 de fevereiro de 2019, pág. 27, o ato que homologou a mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora PRISCILA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 1677806-5, lotada lotada na GEMEC/DIVISA/SVS, ONDE SE LÊ: "...NOS DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2019, LEIA-SE "...NOS DIAS 11 A 13 DE SETEMBRO DE 2019...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00396930/2018-71.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): WALTER FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula: 0.115.144-4, processo: 061.023.902/1990, quinquênio: 7º: 31 de janeiro de 2013 a 29 de janeiro de 2018; RITA IOLANE MARTINS DIAZ, matrícula: 0.121.774-7, processo: 061.022.502/1996, quinquênio: 7º: 11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019; JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 0.124.078-1, quinquênio: 6º: 18 de fevereiro de 2010 a 29 de agosto de 2018; CARMO CORREIA LIMA, matrícula: 0.127.479-1, processo: 061.023.625/1992, quinquênio: 6º: 29 de julho de 2012 a 18 de janeiro de 2019; ROBERT DOS SANTOS SABINO, matrícula: 0.128.219-0, processo: 061.022.677/1996, quinquênio: 6º: 22 de dezembro de 2013 a 20 de dezembro de 2018; MARIA AURILENE GONCALVES PEDROSA, matrícula: 0.130.186-1, processo: 061.023.460/1995, quinquênio: 5º: 17 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2016; CIMÉI ANDRADE DE SOUSA, matrícula: 0.130.781-9, processo: 061.023.288/1997, quinquênio: 5º: 28 de dezembro de 2013 a 26 de dezembro de 2018; ELEIDA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 0.132.257-5, processo: 061.023.372/1997, quinquênio: 5º: 12 de agosto de 2013 a 09 de outubro de 2018; LUCIENE LUCAS LOBAO, matrícula: 0.133.560-X, quinquênio: 5º: 31 de dezembro de 2013 a 29 de dezembro de 2018; ANTONIA CLAUDETE MARTINS TELES, matrícula: 0.136.283-6, quinquênio: 4º: 27 de novembro de 2013 a 24 de janeiro de 2019; TANIA DE FATIMA MENEZES, matrícula: 0.143.049-1, quinquênio: 3º: 24 de junho de 2013 a 18 de janeiro de 2019; CARLA SEPTIMIO MARGALHO, matrícula: 0.146.572-4, quinquênio: 3º: 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018; CARLA PRISCILA MACHADO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula: 0.147.094-9, quinquênio: 3º: 24 de outubro de 2013 a 20 de janeiro de 2019; JAIRES RODRIGUES SANTIAGO, matrícula: 0.147.625-4, quinquênio: 3º: 05 de janeiro de 2014 a 03 de janeiro de 2019; MARCIA CRISTINA DA ROCHA AMORIM, matrícula: 0.169.793-5, quinquênio: 2º: 11 de setembro de 2013 a 08 de novembro de 2018; RENATO DINIZ LINS, matrícula: 0.169.877-X, quinquênio: 2º: 10 de outubro de 2013 a 08 de outubro de 2018; CLAUDIO RODRIGUES NERI, matrícula: 0.172.457-6, quinquênio: 2º: 14 de dezembro de 2013 a 12 de dezembro de 2018; EVERTON MACEDO SILVA, matrícula: 0.173.487-3, quinquênio: 2º: 12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019; FLAVIO ANDRADE BASTOS, matrícula: 0.173.765-1, quinquênio: 2º: 12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019; PAULO XAVIER DA COSTA FILHO, matrícula: 0.173.770-8, quinquênio: 2º: 12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019; BAZIRLETE FERREIRA MARQUES, matrícula: 0.173.932-8, quinquênio: 2º: 12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019; DIMITRIA LEMOS MOREIRA, matrícula: 0.174.005-9, quinquênio: 2º: 12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019; ANA CLAUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA, matrícula: 0.174.038-5, quinquênio: 2º: 12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019; MARINEZ MARIA CAMPOS, matrícula: 0.174.057-1, quinquênio: 2º: 12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019; LUCIMAR DE FATIMA MARTINS, matrícula: 0.174.078-4, quinquênio: 2º: 12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019; ANDRÉ BIFANO VIEIRA, matrícula: 0.174.197-7, quinquênio: 2º: 12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019; DANIEL NAYEF FAKHOURI, matrícula: 1.431.631-5, quinquênio: 1º: 17 de janeiro de 2011 a 15 de janeiro de 2016; LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA, matrícula: 1.432.431-8, quinquênio: 1º: 09 de março de 2011 a 06 de março de 2016; PRIMAURA MENDES BRASILEIRO, matrícula: 1.438.573-2, quinquênio: 1º: 19 de junho de 2012 a 17 de junho de 2017; IRACI DA SILVA MOREIRA, matrícula: 1.658.820-7, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.659.178-X, quinquênio: 1º: 05 de julho de 2013 a 01 de outubro de 2018; ATEILMA ARRAES DE CARVALHO SILVA, matrícula: 1.660.464-4, quinquênio: 1º: 04 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2018; IDELMA APARECIDA SILVA, matrícula: 1.661.300-7, quinquênio: 1º: 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018; LEIDIANE LOPES LINO, matrícula: 1.661.327-9, quinquênio: 1º: 27 de novembro de 2013 a 25 de dezembro de 2018; FRANCISCO DAMASIO DE FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula: 1.661.563-8, quinquênio: 1º: 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018; REGINA DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula: 1.662.000-3, quinquênio: 1º: 27 de dezembro de 2013 a 25 de dezembro de 2018; MARIA LUSIMAR DE FREITAS, matrícula: 1.662.027-5, quinquênio: 1º: 23 de dezembro de 2013 a 21 de dezembro de 2018; ESIA KEILA DE OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula: 1.662.104-2, quinquênio: 1º: 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018; RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 1.662.138-7, quinquênio: 1º: 20 de dezembro de 2013 a 17 de janeiro de 2019; MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO, matrícula: 1.662.146-8, quinquênio: 1º: 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018; GILVANIA OLIVEIRA CAMARGO, matrícula: 1.662.172-7, quinquênio: 1º: 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018; RODRIGO DOS SANTOS, matrícula: 1.662.175-1, quinquênio: 1º: 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018; IANDRA COSTA IACCINO, matrícula: 1.662.296-0, quinquênio: 1º: 20 de dezembro de 2013 a 17 de janeiro de 2019; ELIZANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO DUARTE, matrícula: 1.662.353-3, quinquênio: 1º: 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018; ALESSANDRO GUTERRES TARANTO, matrícula: 1.662.376-2, quinquênio: 1º: 03 de janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2019

RETIFICAR na Ordem de serviço de 24 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 202 de 20 de outubro de 2015, página 11, de WALTER FIGUEIREDO DOS SANTOS, Matrícula: 0.115.144-4, ONDE SE LÊ "quinquênio: 6º: 04 de dezembro de 2007 a 03 de fevereiro de 2013...", LEIA-SE "quinquênio: 6º: 04 de dezembro de 2007 a 30 de janeiro de 2013..."

MARINA DE SOUSA CARVALHO

## APOSTILAMENTO DE 19 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve: APOSTILAR na Ordem de Serviço nº 159, de 20 de julho de 2009, publicada no DODF nº 146, de 30 de julho de 2009, retificada pela Ordem de Serviço nº 23, de 28 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2010, retificada pela Ordem de Serviço nº 179, de 06 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2010, retificada pela Ordem de Serviço nº 334, de 27 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 242, de 03 de dezembro de 2012, o ato que concedeu pensão temporária a ANDRÉIA DE PAIVA ESPÍNOLA VIEIRA, matrícula de pensionista nº 181.400-

1, na qualidade de Filha da ex-servidora MARIA DA LUZ DE PAIVA ESPÍNOLA - matrícula nº 102.488-4, para considerá-la ISENTA do Imposto de Renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado e Decreto nº 3000, de 26 de março de 1999, com base no Laudo Pericial nº 016/2019-GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar de 21/07/2009. Processo SEI nº 00060-00053073/2019-07 e 060-007803/2009.

APOSTILAR na Portaria nº 30, de 10 de março de 2005, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2005, retificada pela Ordem de Serviço nº 64, de 05 de junho de 2006, publicada no DODF nº 110, de 09 de junho de 2006, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA AMÉLIA HONORATO BUFFMAN, matrícula de pensionista nº 150.507-6, na qualidade de Viúva do ex-servidor ANTONIO JULIO BUFFMAN - matrícula nº 135.035-8, para considerá-la ISENTA do Imposto de Renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado e Decreto nº 3000, de 26 de março de 1999, com base no Laudo Pericial nº 092/2019-GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar de 14/06/2018. Processo SEI nº 00060-00556300/2018-62.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria, resolve: Art. 1º Designar TANIA VIRGINIA FERNANDES SILVA, matrícula 1437052-2, que contribuirá, com a carga horária de 10 horas, durante o período de 6 meses, renováveis conforme necessidade do serviço, para exercer a função de RTD Colaborador em Neuropediatria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 resolve:

Art. 1º Compôr a Comissão Organizadora da II Jornada Científica do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 2º A Comissão Organizadora da II Jornada Científica do Hospital de Apoio de Brasília será composta pelos: Coordenadora: MARIANA GOMES BAIÃO, Enfermeira, matrícula 1.659.370-7; Membros: ALEXANDRA MENDES BARRET, Médica, matrícula 1.441.813-4; HELOIZA MACHADO DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 154.692-9; JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA, Assistente Social, matrícula 198.601-5; MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, Médica, matrícula 152.911-0; MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, Médica, matrícula 1441672-7; MARIANA PEREIRA SAYAGO SOARES CALEFI, Fisioterapeuta, matrícula 146.633-X; SÍLVIA MARIA GONÇALVES COUTINHO, Psicóloga, matrícula 135.037-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: MARCO ANTONIO DE SOUSA, matrícula 145.294-0, MEDICO - RADIOLOGISTA, processo SEI 00060-00102809/2019-70, para participar da "49ª JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA - SOCIEDADE PAULISTA DE RADIOLOGIA", na cidade de São Paulo - SP, no período de 01/05/2019 a 06/05/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: BARBARA CATIA MARTINS DA SILVA, matrícula 128.058-9, NUTRICIONISTA, processo SEI 00060-00097598/2019-46, para participar do "Manejo de crianças e adultos com fenilcetonúria e XI Congresso de EIM e Triagem Neonatal", na cidade de Buenos Aires/ Argentina, no período de 07/05/2019 a 16/05/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: HELOIZA MACHADO DE SOUZA, matrícula 150.688-9, NUTRICIONISTA, processo SEI 00060-00097605/2019-18, para participar do "XI Congresso de la Sociedad Latinoamericana de Errores Innatos del Metabolismo y Pesquisa Neonatal (SLEIMP)", na cidade de Buenos Aires - Argentina, no período de 07/05/2019 A 16/05/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: ROMINA SOLEDAD HEREDIA GARCIA SILVA, matrícula 1.442.797-4, MEDICA - GENETICA CLINICA, processo SEI 00060-00098153/2019-83, para participar da "XI Congresso de la Sociedad Latinoamericana de Errores Innatos del Metabolismo y Pesquisa Neonatal", na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 11/05/2019 a 16/05/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: MARIANA PEREIRA SAYAGO SOARES CALEFI, matrícula 146.633-X, FISIOTERAPEUTA, processo SEI 00060-00039996/2019-48, para participar da "Simpósio Latino-Americano de Direitos do Paciente - SBB Bioética", na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 25/04/2019 a 26/04/2019, já incluído o período de trânsito. AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: RACHEL SILVEIRA FREITAS, matrícula 1.433.053-9, BIOLOGA, processo SEI 00060-00108192/2019-04, para participar da "Reunião Brasileira de Citogenética e Citogenômica 6th Brazilian Meeting of Cytogenetics and Cytonomics", na cidade de Goiânia - GO, no período de 21/05/2019 a 24/05/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: GABRIELLA RIBEIRO RAMOS DE VASCONCELOS, matrícula 192.835-X, BIOLOGA, processo SEI 00060-00108001/2019-04, para participar da "VI Reunião Brasileira de Citogenética e Citogenômica 6th Brazilian Meeting of Cytogenetics and Cytonomics", na cidade de Goiânia-GO, no período de 21/05/2019 A 24/05/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 (\*)

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo SEI 00060-00557629/2018-41, resolve:

Art. 1º Destituir da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste TATIANE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 1.671.446-6, Técnico de Enfermagem, da composição da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga (HRT).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 172, de 10/09/2018, pág. 29.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 (\*)

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00066194/2019-19, resolve:

Art. 1º Destituir MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES, matrícula 1.443.943-3, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Medicina de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste. Art. 2º Designar PAULO SÉRGIO AZEREDO HENRIQUES FILHO, matrícula 186.013-5, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Medicina de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 41, de 27/02/2019, pág. 15.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso I, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo SEI nº 00060-00093788/2019-94, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ANDERSON MOTA SANTOS, CE-Enfermeiro, 1º quinquênio, 16/07/2013 a 14/07/2018, 00060- 00399181/2018-34; ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRIJO, 146.030-7, CM/MÉDICO, 3º quinquênio, 17/06/2013 a 15/06/2018, 00060-00266809/2018-16; KELLY ALVES BARBOSA, 167.897-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 04/09/2013 a 02/09/2018, 00060-00421373/2018-34; CYANEA FERREIRA LMA GERBIM, CE-Enfermeiro, 2º quinquênio, 22/01/2012 a 19/01/2017, 00060- 00436229/2018-01; LUCELIA MARIA LIMA DE SOUSA, 1.658.728-6, TS/Técnico Laboratório, 1º quinquênio, 27/06/2013 a 25/06/2018, 00060-00305061/2018-84; MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS, 174.123-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 09/01/2019, 00060-000199228/2019-62; HUDSON SOARES CABRAL, 1.661.884-X, TS/Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 20/12/2013 a 18/12/2018, 00060-00571908/2018-17; ROSANGELA FORMIGA PEREIRA, 1.434- 498-X, TS/Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 27/06/2011 a 24/06/2011, 00060- 00435859/2018-50.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: MAURICIO GOMES SANTOS, matrícula 143.785-2, Médico Cirurgião, lotação SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC, para participar do XVI Jornada Paulista de Urologia, com ônus limitado, no período de 11 a 13 de abril de 2019, a realizar-se em CAMPOS DO JORDÃO - SP, processo SEI 00060-00087566/2019-32; MARCOS THADEU MEIRELES FERNANDEZ VALBUENA, matrícula 145.157-X, Médico Urologista, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do EAU 2019 - 34º Congresso Anual da Sociedade Européia de Urologia, com ônus limitado, no período de 13 a 20 de março de 2019, a realizar-se em Barcelona - Espanha, processo SEI 00060-00007766/2019-10; ALANE CAROLINE MARQUES XAVIER, matrícula 1.686.731-9, Médico Oftalmologista, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do IX Congresso Brasileiro da Soblec, com ônus limitado, no período de 15 a 19 de maio de 2019, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00082288/2019-27.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso I, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e conforme Processo SEI nº00060-00018380/2018-52, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: LUZIA DA PENHA GOMES, 142.593-5, 1º) 11/04/2002 A 09/04/2007, 2º) 10/04/2007 A 07/04/2012; LUZINETE GOMES MEIRA DE SOUZA, 144.386-0, 2º) 11/02/2008 A 08/02/2013; ROSINETE ANTONIA SOARES DA COSTA, 143.173-0, 3º) 15/04/2012 A 13/04/2017; SOLANGE CRISTINA GABRIEL SILVA DE GODOI, 1662.122-0, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; SANDRA REGINA DE SOUSA 180.451-0, 1º) 06/07/2009 A 04/07/2014; PAULA NOGUEIRA DE MIRANDA, 1441.145-8, 1º) 16/01/2013 A 14/01/2018; MARIANE CUNHA TAVEIRA, 1441.888-6, 1º) 13/02/2013 A 11/02/2018; MARIA CÉLIA DE SOUSA, 145.653-9, 3º) 10/04/2013 A 08/04/2018; VICENTINA LIMA DA SILVA MERCANDELLI, 133.134-5, 5º) 27/07/2013 A 25/07/2018; SILVIA OLIVEIRA PEREIRA, 145.731-4, 3º) 10/04/2013 A 08/04/2018; ELISANGELA DA SILVA LEITE, 1658.222-5, 1º) 06/06/2013 A 04/06/2018; JUCIMARA DE ARAUJO ALMEIDA, 1658.456-2, 1º) 06/06/2013 A 04/06/2018; SANDRA DE SOUZA FERREIRA, 1659.817-2, 1º) 24/07/2013 A 22/07/2018; MAURICIO NUNES SANTOS, 1660.479-2, 1º) 04/10/2013 A 02/10/2018; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, 146.762-X, 3º) 20/11/2013 A 18/11/2018; VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES, 147.345-X, 3º) 29/11/2013 A 27/11/2018; OLGA DE CASTRO DYT, 1661.084-9, 1º) 05/11/2013 A 03/11/2018; MARIA APARECIDA MARINHO DA SILVA, 1661.477-1, 1º) 27/11/2013 A 25/11/2018; ROZILEIDE NOGUEIRA DE QUEIROZ NASCIMENTO, 1661.961-7, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; MARIA DE FATIMA BARROS DE CARVALHO, 1662.005-4, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; MARLENE PEREIRA DE MELO SOUZA, 1662.033X, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; ISABEL CRISTINA SILVA PEIXOTO, 1662.105-0, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; ANA PAULA MENEZES DE JESUS, 1662.109-3, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; PATRICIA KARLA BEZERRA, 1662.113-1, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; SIMONE ALVES DE SOUZA, 1662.144-1, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; GABRIELA REBELO MIQUELINO CUNHA, 152.630-8, 2º) 10/01/2011 A 08/01/2016; DAYANA KELY DIAS DE FREITA, 1662.235-9, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; JULIANA ALMEIDA SOARES, 1662.235-9, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; DAIANE LEILA DE MELO LIMA AZEVEDO, 1662.250-2, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; CRISTIANE ALVES DA COSTA, 128.100-3, 6º) 26/01/2014

A 24/01/2019; SARAH ALVES DE OLIVEIRA, 133.462-X, 5º) 14/01/2014 A 12/01/2019; ROSANA GOMES DOS SANTOS ARRUDA, 173.968-9, 2º) 12/01/2014 A 10/01/2019; HAMILTON JOSÉ DE SOUSA, 1401.221-9, 5º) 02/01/2014 A 31/12/2018; ANA CAROLINA SAMAAN WERLANG, 1662.236-7, 1º) 03/01/2014 A 01/01/2019; GLEID MARTINS BRAZ, 131.859-4, 5º) 06/02/2014 A 04/02/2019; PERCI VAZ DA SILVA, 133.039-X, 5º) 08/02/2014 A 06/02/2019; MARIA AUXILIADORA BENTO, 133.504-9, 5º) 19/02/2014 A 17/02/2019; KATIA SOUZA GONÇALVES SILVEIRA, 133.675-4, 5º) 02/02/2014 A 31/01/2019; LUCAS DOMINGOS RIBEIRO, 133.749-1, 4º) 01/03/2014 A 27/02/2019; CID JORGE LUSTOSA DE ALENCAR, 133.768-8, 5º) 01/03/2014 A 27/02/2019; LIONITA GONÇALVES DE SOUSA, 138.838-X, 3º) 05/02/2014 A 03/02/2019; ALESSANDRA QUEIROZ MARTINS, 146.839-1, 3º) 17/02/2014 A 15/02/2019.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 18 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00064787/2019-32, resolve: DESIGNAR CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 1.690.588-1, ocupante do cargo, comissionado, lotação SRSSO/HRT/GIR/NUREM, para substituir GLEYDERSON MAMEDE ARAÚJO RESENDE, matrícula 172.806-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, símbolo DFG - 11, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 18 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00091843/2019-10, resolve: DESIGNAR MEIRE DE JESUS PEREIRA, matrícula 1.690-971-2, ocupante do cargo comissionado, lotação SRSSO/HRT/GENF, para substituir a servidora MARISETE BATISTA XAVIER RIBEIRO, matrícula 126.794-9, Auxiliar de Enfermagem, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Enfermagem, símbolo DFG - 11, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo SEI 00060-00055390/2019-50, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA COSTA SPEHAR, matrícula 151. 3567, ES-Psicólogo, como Coordenadora de Psicologia, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (HRT).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 18 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo SEI 00060-00072098/2019-00, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço Nº 32, de 25 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 174, de 12/09/19, ato que constituiu a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar como Presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, o Diretor(a) do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 3º Designar como membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste: Diretor(a) Administrativo; Gerente de Enfermagem; Diretor(a) de Atenção Primária à Saúde; Gerente de Emergência; Chefe da UTI-Adulto; Chefe da UTI-Pediátrica; Chefe da UTI-Neonatal; Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Centro Cirúrgico; Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Centro Obstétrico; Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Nefrologia; Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde; Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia; Supervisor de Enfermagem do Núcleo de Material Esterilizado; Médicos e Enfermeiros do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia; Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar; Chefe do Núcleo de Patologia Clínica.

Art. 4º Designar como membros executores, abaixo relacionados, da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste: CLAUDIO MACHADO TARGINO, matrícula 182.959-9; EUSIFRAN DIAS LIMA DA SILVA, matrícula 139.245-X; HELOISA COSTA RAVAGNANI, matrícula 186.046-1; LETÍCIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.676.912-0; MANUEL RENATO RETAMOZO PALACIOS, matrícula 186.011-9; MARIA CLARA DE ARAÚJO BOUDENS, matrícula 179.863-4; MILENE THAIS RODRIGUES, matrícula 1.670.875-X e SIMONE CHRISTINA ROSA DE ARAUJO, matrícula 199.217-1.

Art. 5º Compete aos membros executores da Comissão: I - Consolidar dados da vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, através do método de busca ativa (ou notificação controlada)- Exames laboratoriais e busca passiva (prontuários e busca fonada); II - Fornecer a taxa mensal de infecção hospitalar das unidades sob vigilância; III - Realizar a investigação de surtos; IV - Coletar materiais suspeitos de contaminação para investigação bacteriológica; V- Realizar visitas às unidades de internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações; VI - Avaliar e orientar medidas de isolamento e precauções junto à equipe multiprofissional; VII - Verificar o funcionamento mensal, e sempre que necessário, das autoclaves, através do envio de planilha de controle emitido pela CME fornecido pelo responsável do setor; VIII - Realizar controle da rotina de dedetização dos setores hospitalares; IX - Realizar controle da Rotina de limpeza das caixas d'água e respectivos testes bacteriológicos a cada 6 meses; X - Realizar controle de Coleta e teste bacteriológico da água para Hemodiálise (mensal); XI - Elaborar planos de limpeza, desinfecção e esterilização para os diversos setores do hospital em conjunto com responsável pelo serviço de limpeza; XII - Fornecer junto com outros membros do NCH/SCIH parecer técnico quanto à aquisição de materiais e equipamentos, bem como quanto a reformas de instalações prediais; XIII - Elaborar normas e protocolos para prevenção e controle de infecções hospitalares; XIV - Avaliar, orientar e treinar em conjunto com equipe multiprofissional os profissionais da saúde quanto a procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização; XV - Realizar Visitas Técnicas periódicas para avaliação das atividades técnicas desenvolvidas com objetivo de prevenir infecções; XVI - Alimentação Mensal das taxas de IRAS (DIALISE, ISC, IPCS, ITU E PAV) no sistema FORMSUS; XVII - Reunião Externa Mensal com o Núcleo de Investigação e Prevenção das Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde/GDF; XVIII - Treinar equipe multidisciplinar acerca de assuntos pertinentes ao controle de IRAS; XIX - Realizar

demais atividades inerentes ao cargo; XX - Realizar Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares e microrganismos; XXI - Controle de Antimicrobianos - Discussão de casos, revisão, protocolo de tratamento; XXII - Coordenar o Programa de Hospital Dia; XXIII - Educação Continuada para a categoria médica acerca de assuntos pertinentes ao controle de Infecções; XXIV - Elaborar, em conjunto com as unidades de internação, os protocolos para consumo de antimicrobianos, com a finalidade de racionalizar e melhorar o consumo em cada unidade; XXV - Executar o programa de uso racional de antimicrobianos; XXVI - Visita beira leito para discussão de casos; XXVII - Resposta de pareceres de Infectologia; XXVIII - Fechamento e notificação de IRAS; XXIX - Realizar a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas e demais membros executores; XXX - Proceder à investigação epidemiológica dos surtos ou suspeitas de surtos, em colaboração com os demais membros executores; XXXI - Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pelo NCIH; XXXII - Assessorar a Diretoria Clínica sobre as questões relativas ao controle de infecções hospitalares; XXXIII - Participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar; XXXIV - Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares; XXXV - Manter-se atualizado nas questões relativas ao controle de infecções hospitalares e uso de antimicrobianos; XXXVI - Executar o programa de uso racional de antimicrobianos; XXXVII - Cumprir e fazer cumprir as decisões do NCIH; XXXVIII - Atuar na Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares através de reuniões, aulas e educação em serviço; XXXIX - Assistir às áreas de apoio nos problemas referentes ao controle das infecções hospitalares; XL - Capacitar os profissionais de saúde para o controle das Infecções Hospitalares; XLI - Realizar demais atividades inerentes ao cargo; XLII - Realizar busca ativa e fonada (todos os pacientes submetidos à cirurgia limpa no HRT em busca de ISC); XLIII - Busca ativa e passiva de IRAS (Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde), além de auxiliar na investigação de surtos; XLIV - Realizar visitas às unidades de internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações; XLV - Auxiliar na avaliação e orientação das medidas de isolamento e precauções; XLVI - Execução de check list nas auditorias de processo (PAV, ITU, IPCS); XLVII - Visita diária aos andares alimentando planilha NNISS (Sistema Nacional de Vigilância de Infecções Hospitalares); XLVIII - Alimentação e emissão da planilha que lista o nome dos pacientes em precaução e germes as unidades; XLIX - Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCOS ANTONIO DE AMORIM, matrícula 1402213-3, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico, para participar do "TREINAMENTO DE REPRESENTANTES DOS COMITÊS DE ÉTICA EM PESQUISA DE GOIÁS, DISTRITO FEDERAL E MINAS GERAIS", no período de 19/03/2019 a 22/03/2019 na cidade Goiânia/GO.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo 00080-00110630/2018-31.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, ao servidor LUIZ GABRIEL SALDANHA CARNEIRO SANTIAGO, matrícula 60516887, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV do artigo 191 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a SANDRA CORREA MOTA, matrícula 230.516-X, Professor de Português, a contar de 18/03/2019, conforme Processo SEI nº 00080-00174144/2018-41.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a LETICIA DE SOUZA MULLER, matrícula 219.440-63, Professor de Educação Artística, a contar de 18/03/2019, conforme Processo SEI nº 00080-00009044/2019-25.

AUTORIZAR, a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular, a servidora HELLEN SPÍNDOLA DE ATAÍDES, matrícula 210.749-X Professora habilitada em Atividades, Português e Inglês, no período de 04/02/2019 a 03/02/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00201481/2018-18.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

RETIFICAR nas Portarias de 06 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2019, página 29, o ato que designou FRANCISCA MARIA SANTOS DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 24.680-8...", LEIA-SE: "...matrícula 24.680-8 ...".

RETIFICAR nas Portarias de 08 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 35, o ato que designou ELIANE FIGUEIREDO DE BRITO, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 20/11/2018 a 18/05/2019...", LEIA-SE: "...pelo período de 20/11/2018 a 18/05/2019 ...".

RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por MARCO ANTONIO ALVES DA COSTA, matrícula 93.772-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 396 (trezentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 01 ano, 01 mês e 01 dia, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de 03/02/1986 a 05/03/1987, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme processo SEI 113.012220/2015.

FAUZI NACFUR JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 224.109-9, para substituir o servidor FRANCISCO FILHO CHAGAS, matrícula 215.372-6, no cargo de DIRETOR da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE 07, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2019 (\*)

PROCESSO: 04008-00000013/2019-60. Interessado: GUSTAVO ALVARES SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº39.133 de 15/06/2018, e com o Decreto nº39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal GUSTAVO ALVARES SANTOS; Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação ,matricula:2737590, no período de 15/02/2019 a 17/02/2019, para a cidade de São Paulo -SP, a fim de participar da Campus Party São Paulo 12ª edição, com ônus para o Distrito Federal referente a hospedagem, alimentação e locomoção, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

PROCESSO: 04008-00000013/2019-60. Interessado: ANDERSON FREIRE BARBOSA. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº39.133 de 15/06/2018, e com o Decreto nº39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal ANDERSON FREIRE BARBOSA; Coordenador de Educação e Difusão Científica ,matricula:2737329, no período de 15/02/2019 a 17/02/2019, para a cidade de São Paulo -SP, a fim de participar da Campus Party São Paulo 12ª edição, com ônus para o Distrito Federal referente a hospedagem, alimentação e locomoção, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

GILVAM MÁXIMO

(\*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreção no original, publicados no DODF nº 52, de 19/03/2019, página 23.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2019

PROCESSO: 04008-00000030/2019-05. Interessado: GUSTAVO ALVARES SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº39.133 de 15/06/2018, e com o Decreto nº39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal GUSTAVO ALVARES SANTOS ; Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal ,matricula:02737590, no período de 19/02/2019 à 21/02/2019, para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar da Visita Técnica ao Living LAB de Cidades Inteligentes no Parque Tecnológico Itaipu, com ônus para o Distrito Federal referente a hospedagem, alimentação e locomoção, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

PROCESSO: 00193-00000259/2019-12. Interessado: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº39.133 de 15/06/2018, e com o Decreto nº39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do servidor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS; Diretor-Presidente ,matricula:1.690.732-9, no período de 19/03/2019 à 20/03/2019, para participação na Reunião do GT - Comitê de Rastreabilidade, na sede da FIESP na cidade de São Paulo - SP, com ônus para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal referente a hospedagem, alimentação e locomoção, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

PROCESSO: 00193-00000259/2019-12. Interessado: ELISABETE RIBEIRO ALCANTARA LOPES. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº39.133 de 15/06/2018, e com o Decreto nº39.573 de 26/12/2018, o deslocamento da servidora da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal ELISABETE RIBEIRO ALCANTARA LOPES ;Diretora Vice -Presidente ,matricula:1.689.389-1, no período de 19/03/2019 à 20/03/2019, para participação na Reunião do GT - Comitê de Rastreabilidade, na sede da FIESP na cidade de São Paulo - SP, com ônus para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal referente a hospedagem, alimentação e locomoção, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

GILVAM MÁXIMO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, à servidora ALEKSA HILBERT LEMES, matrícula nº 194.847-4, lotada na Escola Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, horário especial para estudo, com compensação de horário, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/11, em razão da matrícula em curso da educação superior, no período de fevereiro de 2019 a 09 de julho de 2019, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício dos servidores Maj. QOPM JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula 1.679.660-8, Maj. QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula 1.658.649-2, Maj. QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.667.109-0, e Maj. QOPM KELLY DE FREITAS SOUZA CEZÁRIO, matrícula 1.655.583-X, em razão da participação do Curso de Altos Estudos - CAE QOPM 2018/2019, realizado pelo Centro de Altos Estudos e Aperfeiçoamento da PMDF, no período de 11 a 14 de março de 2019, de 13h às 19h, e no dia 15 de março de 2019, de 07h às 13h, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: EXONERAR, a pedido, CRISTIANO ATHAYNE CASSIMIRO DIAS, matrícula nº 224.466-7, do cargo efetivo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Laboratório, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme Processo SEI nº 00052-00000051/2019-17.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria resolve: EXONERAR, a pedido, ESLÔNY BISPO DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.098-4, 2ª Classe, Padrão IV, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 22/02/2019, conforme processo nº 00050-00009644/2019-03- SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TEMPONE, matrícula nº 1.679.052-9, Assessor Especial da Subsecretaria de Inteligência desta Secretaria, em razão de seu afastamento para ministrar as disciplinas de "Fundamentos da Produção do Conhecimento", "Metodologia de Produção do Conhecimento" e "Prática de Metodologia de Produção do Conhecimento", na 4ª Edição do Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento - CPC, organizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no período de 26 a 30 de novembro de 2018, em Fortaleza - CE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de março de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 104 (19682311) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 010/2018-SESIPE (SEI nº restrito 00050-00155170/2017-09 e sigiloso nº 00050-00038248/2018-02). I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 22 de março de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018 - SESIPE (SEI nº restrito 00050-00155170/2017-09 e sigiloso nº 00050-00038248/2018-02), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 248, de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 24 de julho de 2018, página 35, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas a EDSON LUIS MILANÉZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 24.891-6, lotado na Polícia Civil do Distrito Federal/PCDF, e os Agentes de Atividades Penitenciárias PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS, matrícula nº 178.275-4, lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP, VICTOR DO NASCIMENTO, matrícula nº 181.575-X, lotado na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II e EDVALDO MANGABEIRA CAMPOS, matrícula nº 187.593-0, lotado na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

**CASA MILITAR**

DESPACHOS DO CHEFE

Em 20 de março de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00000784/2019-19. Interessado: 2º SGT PM RR CRISTIANO BATISTA DA COSTA, matrícula 20.147-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 60 (Documento SEI nº 19657358), a contar de 1º de março de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00000849/2019-26. Interessado: 2º SGT. BM RRm ROBERTO CARLOS FÉLIX DA SILVA, matrícula 1402387. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 61 (Documento SEI nº 19721921), a contar de 24 de setembro de 2015, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

JÚLIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 63, da Lei nº 10.486/2002, bem como considerando os termos da Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo TJDFT nº 2014.01.1.065441-6, que tramitou na PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e o Acórdão nº 927829, da 3ª TURMA CÍVEL do TJDFT, e considerando o que consta do Processo PMDF nº 054.001.856/2003; resolve:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 173, de 04 de julho de 2013, publicada no DODF nº 145, de 16 de julho de 2013, referente à transferência para a reserva remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC WILSON RIBEIRO CUNHA, matrícula 07.298-2, da Polícia Militar do Distrito Federal; REPRISTINAR A PORTARIA PMDF/DIP nº 63 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003, publicada no DODF nº 231, de 28 de novembro de 2013, que transferiu, inicialmente, para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC WILSON RIBEIRO CUNHA, matrícula 07.298/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, a partir de setembro de 2013, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I H, 111 IV, V e VI; 21, inciso VI da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, por força da sentença prolatada nos autos do Processo TJDFT nº 2014.01.1.065441-6, que tramitou na PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, bem como do Acórdão nº 927829, da 3ª TURMA CÍVEL do TJDFT; Publique-se em BCG.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do Art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e com fulcro no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o TC JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - Mat. 50368-1 para a função de Presidente da Comissão de Execução do Contrato oriundo do Processo 054.002.377/2013, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa BENNER GESTÃO EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de auditoria, avaliações clínicas e documentais, perícias e assessoria em saúde à PMDF, transposição dos documentos para meios magnéticos, emissão de pareceres e relatórios, inclusões e atualizações no sistema de processamento de dados utilizados pela Corporação e outros serviços correlatos, para operacionalização do serviço de saúde, relativamente aos serviços de odontologia, médicos, psicológicos, fonaudiológicos, de terapia ocupacional, fisioterápicos, de assistência social, de enfermagem, nutricionais, hospitalares, laboratoriais, radiológicos e de imagem e serviços afins de profissionais e empresas credenciadas/contratadas pela PMDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E  
CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013

resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: DANILO DE ARAUJO MOURA, matrícula nº 220.488-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/07/2012 a 04/07/2017, conforme processo 00400-00010994/2019-13; ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula nº 176.604-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/02/2014 a 17/02/2019, conforme processo 0417-000773/2014; CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 172.625-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/03/2014 a 28/02/2019, conforme processo 0417-001225/2015; CALEB OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 226.593-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/02/2014 a 23/02/2019, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de 18(dezoito) dias de afastamento, conforme processo 00400-00011015/2019-36; CARLOS PEREIRA FELIX, matrícula nº 172.351-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/02/2014 a 18/02/2019, conforme processo 0417-000636/2014; CLAYTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 176.618-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/02/2014 a 17/02/2019, conforme processo 0417-000703/2014; DEIVISSON ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 172.502-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/02/2014 a 17/02/2019, conforme processo 0417-000251/2014; ELMA REGIS JORGE, matrícula nº 172.533-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2014 a 23/02/2019, conforme processo 0417-000356/2014; EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 172.498-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/02/2014 a 17/02/2019, conforme processo 0417-001252/2014; FABIANO MATOS FARIAS, matrícula nº 01723863, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/02/2014 a 22/02/2019, conforme processo 0417-001149/2014; FABIO ROBERTO DE CASTRO COSTA, matrícula nº 225.825-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/01/2014 a 05/02/2019, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 30 (trinta) dias de afastamento, conforme processo 00400-00011139/2019-11; FABIOLA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 220.744-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/02/2014 a 06/02/2019, conforme processo 0417-001274/2015; FERNANDO AUGUSTO BARRETO DE BRITO, matrícula nº 172.544-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/02/2014 a 15/02/2019, conforme processo 0417-001221/2015; FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 226.016-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/01/2014 a 18/02/2019, prorrogado em 38 (trinta e oito) dias em virtude de 38 (trinta e oito) dias de afastamento, conforme processo 00400-00011154/2019-60; FERNANDO MARQUES GONCALVES, matrícula nº 172.618-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/02/2014 a 02/02/2019, conforme processo 0417-000173/2015; FLAVIO RUBENS DA SILVEIRA, matrícula nº 172.320-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/02/2014 a 16/02/2019, conforme processo 0417-001249/2014; HUDSON FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.412-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2014 a 23/02/2019, conforme processo 0417-000459/2015; JOEL DE LIMA SOUSA, matrícula nº 172.288-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/02/2014 a 15/02/2019, conforme processo 0417-000638/2014; KLEIDIENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.603-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2014 a 09/02/2019, conforme processo 0417-000252/2014.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-0000194/2019-23, resolve: DESIGNAR BARBARA BARROSO ROCHA, matrícula nº 273.643-8, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para substituir NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 273.561-X, Gerente de Licitação e Contratos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 18/03/2019 a 22/03/2019, por motivo de viagem da titular da pasta.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA LEMOS XAVIER, matrícula nº 83.924-8, para desenvolver o Planejamento da Contratação, tendo por objeto a contratação de Agente de Integração para operacionalização de Programa de Estágio no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos e devidamente autorizados a funcionar, em cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação continuada.

Art. 2º Todas as atribuições da servidora responsável pelo Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 136, de 11 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 2015, pág. 37, no ato de averbação de tempo do servidor JOSE PEREIRA DE SOUZA, Gestor em Pol. Pub. e Gest. Governamental do DF, matrícula 99.087-6, ONDE SE LÊ: "...perfazendo um total de 1219 (hum mil, duzentos e dezenove) dias, contados para efeito de aposentadoria...", LEIASE: "...totalizando 1218 (hum mil, duzentos e dezoito) dias, contados para efeito de aposentadoria".

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Organizadora do processo de prestação de contas anual referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reconduzir ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula 80.055-4; ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo FJZB nº 0196-000193/2015, visando a apuração dos fatos constantes nos autos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula 273.044-8, em substituição à ANA MARLINDA SOARES, matrícula 264.047-3, como membro da Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: DESIGNAR para fins de regularização funcional FERNANDA VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 272.258-5, ocupante do Cargo de Assistente de Plantel, Símbolo DFA-08, para substituir ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, ocupante do cargo de Diretor de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, Símbolo CNE-07, no período de 03/12/2018 a 12/12/2018, em virtude de férias regulamentares do titular, conforme Processo SEI-GDF nº 00196.00002988/2018-48.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: DESIGNAR para fins de regularização funcional EDUARDO GUIMARÃES SANTOS, matrícula 272.000-6, ocupante do Cargo de Assistente de Plantel, Símbolo DFA-08, para substituir FELIPE CARNEIRO REIS, matrícula 267.276-6, ocupante do cargo de Diretor de Mamíferos, Símbolo CNE-07, no período de 10/12/2018 a 19/12/2018, em virtude de férias regulamentares do titular, conforme Processo SEI-GDF nº 00196.00003046/2018-87.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 5, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, no inciso I, do Art. 11, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial para analisar os pedidos de apoio dirigidos ao Programa Compete Brasília desta Pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - PAULO DUBOIS SOBRINHO, Assessor Especial da Subsecretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, matrícula nº 2736012, que coordenará a Comissão; Suplente: ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, Coordenador da Coordenação de Convênios, da Subsecretaria de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Fomento, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 274810-X;

II - CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, Assessor da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Subsecretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 274.664-6; Suplente: BARBARA SILVA BOTELHO, Diretora da Diretoria de Esporte de Participação e Lazer, da Subsecretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 274.818-5;

III - JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE; Suplente: FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE.

Art. 3º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Cargo: Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento do Termo de Ocupação sem Repasse de Recursos nº 06/2019, com a finalidade de realização de Aulas do Balé, conforme processo SEI nº 00.150.0000432/2019-14, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Cargo: Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento do Termo de Ocupação sem Repasse de Recursos nº 07/2019, com a finalidade de realização do Ensaio NOTALGIQUE CABARET, conforme processo SEI nº 00.150.0000510/2019-72, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 82, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO matrícula 111.586-3, para substituir SÉRGIO MURILLO FREITAS DE PAULA, matrícula 113.480-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Família, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 20/03/2019 a 29/03/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EVERALDO EMILIANO SILVA JARDIM, Matrícula nº 39.724-5, para substituir IRINEU COSTA BRITO, matrícula nº 184.316-8, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 18/03/2019 a 1º/04/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 18 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas ao servidor: JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO, matrícula 1400771-1, Título de Graduação, no percentual de 13%, a contar de 01 de abril de 2019, Processo SEI nº 0040100005364/2019-91.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: Designar JOSE VALFRIDO DA SILVA, matrícula nº 834-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: Dispensar ROMULO MIRANDA ALVIM, matrícula nº 635-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Informações Estratégicas da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 140, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOAO PAULO RABELO OLIVEIRA, matrícula nº 1455-7, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, EDUARDO MADUREIRA DE SOUZA, matrícula nº 467-7, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Informações Estratégicas da Presidência, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JULIANA BRELAZ DE ABREU, matrícula nº 1724-5, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 21 de março a 03 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICARESULTADO DOS HABILITADOS PARA SORTEIO  
EDITAL Nº 03/2018 - SECID - FEIRA DA ESTRUTURAL (\*)

1 - A Comissão Especial de Seleção Pública instituída Portaria nº 05, de 04 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal torna público o resultado dos habilitados para o sorteio referente à seleção pública - Edital de Convocação nº 03/2018 - SECID, que tem por objeto a emissão de Termo de Cessão de Uso para ocupação dos boxes remanescentes da Feira Permanente da Estrutural.

1.1 - A relação contém os interessados habilitados para o sorteio, obedecendo a seguinte ordem: interessado, CNPJ, nº para sorteio (dentro de cada atividade) e atividade. Os inabilitados não participarão do sorteio.

1.2 - Informamos que a habilitada, senhora Anália Maria da Solidade não participará do sorteio, e que o Box de nº 186 destinado à atividade de confecção, cama, mesa e banho já está reservado devido a motivo judicial.

2 - O sorteio será realizado no Auditório do Estádio Nacional de Brasília (Mané Garrincha) 2º subsolo, no dia 25/03/2019, às 14h30. Será permitido a entrada no sorteio APENAS os habilitados da relação abaixo.

3 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 29/03/2019.

4 - As atividades de aves, açougue e floricultura não tiveram interessados, portanto, não serão relacionados para o sorteio.

5 - A atividade de peixaria não participará do sorteio devido ter somente um bloco de boxes para apenas um habilitado.

6 - Informamos que os INABILITADOS relacionados abaixo estão convocados a comparecerem nos dias 21 e 22/03/2019, das 09h:00 às 17h:00, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 903 para devolução dos envelopes com documentação apresentada à Comissão.

7- Informamos, ainda, que os envelopes com documentação apresentada à Comissão dos habilitados que participarem do sorteio serão devolvidos no ato da assinatura da lista de presença.

INTERESSADO	CNPJ	Nº PARA SORTEIO	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
CLEIDE BATISTA DE FIGUEIREDO	32.091.281/0001-21	1	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
DÉLIA ELIANE DA SILVA	32.406.669/0001-74	2	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
DIANA INGRID SOUZA NASCIMENTO	32.464.508/0001-37	3	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA POR RECURSO
DIVINA MARIA RODRIGUES BRAGA	12.824.701/0001-24	4	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
DULCE GAMA DOS SANTOS	32.110.268/0001-72	5	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
EDILEUZA MARQUES FERREIRA	12.420.123/0001-60	6	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA POR RECURSO
ESMERINDA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	12.857.386/0001-31	7	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DAMASCENO	32.453.398/0001-08	8	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	32.110.651/0001-20	9	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADO
JARBIANE BRAZ DO NASCIMENTO	32.064.409/0001-68	10	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
JOSÉ WILSON DA SILVA LIMA	32.111.989/0001-05	11	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADO
JOSELITA GOMES NOGUEIRA	32.174.979/0001-00	12	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
MARIA CARMICÉLIA SILVA	32.102.908/0001-00	13	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
MARIA DA LUZ NOGUEIRA E SILVA	32.214.829/0001-83	14	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
MARIA DOMINGOS DOS SANTOS MESSIAS	32.123.280/0001-11	15	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
MARIA ROSALINA CAFÉ RODRIGUES	15.843.598/0001-58	16	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
MARIA RUDRIGUES ALVES	32.091.667/0001-33	17	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
MOISÉS SILVA	14.302.281/0001-41	18	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADO
SECUNDINA MARIA DE SOUZA	32.185.622/0001-28	19	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
ROSCICLEIDE MENEZES DOS SANTOS	18.744.018/0001-63	20	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA POR RECURSO
VERA LÚCIA VIANA LOPES	32.468.821/0001-43	21	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
ANÁLIA MARIA DA SOLIDADE	32.645.367/0001-59	SUB-JUDICE	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
CARLA SAMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	32.411.661.0001-04	1	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	HABILITADA
GILIARDE LOPES DOS SANTOS	32.329.442/0001-72	2	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	HABILITADO
PAULO DE TARCIO ARAUJO SOUTO	32.074.707/0001-39	3	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	HABILITADO
SEBASTIÃO PAES LANDIM DOS SANTOS	06.347.259/0001-90	4	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	HABILITADO POR RECURSO
TIAGO PIRES DA SILVA	32.319.490/0001-80	5	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	HABILITADO
CLELIA SOARES DA SILVA	27.714.023/0001-14	1	COSMÉTICOS	HABILITADA
ISA APARECIDA XAVIER DE BARROS	32.226.492/0001-24	2	COSMÉTICOS	HABILITADA
LUCILENE DE OLIVEIRA	22.524.690/0001-10	3	COSMÉTICOS	HABILITADA
CLARITA DIAS DE OLIVEIRA	14.580.520/0001-25	1	UTILIDADES/FERRAGENS	HABILITADA
MARIA GENILDE RIBEIRO MARQUES	32.116.458/0001-05	2	UTILIDADES/FERRAGENS	HABILITADA
MÁRIO ALVES SILVA	32.202.847/0001-45	3	UTILIDADES/FERRAGENS	HABILITADO
ANA PEREIRA MACIEL	32.170.462/0001-43	1	HORTIFRUTIGRANJEIRO	HABILITADA
CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	32.098.396/0001-48	2	HORTIFRUTIGRANJEIRO	HABILITADO
LUZINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	32.089.826/0001-65	3	HORTIFRUTIGRANJEIRO	HABILITADA
ZELITO JOSÉ LOPES	26.089.677/0001-31	4	HORTIFRUTIGRANJEIRO	HABILITADO
WILSON LEAL DA COSTA	11.122.044/0001-00	1	PEIXARIA	HABILITADO

ANDRÉ LUIS CAMPOS DOS SANTOS	26.615.497/0001-46	1	MERCEARIA/CEREAIS	HABILITADO
SÔNIA FRANCISCA DOS SANTOS	30.474.137/0001-49	2	MERCEARIA/CEREAIS	HABILITADA
CÂNDACE COSTA CUNHA	32.088.953/0001-40	1	LATICÍNIOS	HABILITADA
REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA	32.089.124/0001-81	2	LATICÍNIOS	HABILITADO
BONIFÁCIO BARBOSA DA SILVA	32.103.836/0001-08	1	LANCHONETE	HABILITADO
DALMO AUGUSTO DA SILVA	32.222.989/0001-74	2	LANCHONETE	HABILITADO
JARCILENE SOUZA DA SILVA	32.079.739/0001-27	3	LANCHONETE	HABILITADA
JESUS MOREIRA DA SILVA	32.097.987/0001-09	4	LANCHONETE	HABILITADO
JOANA COSTA DA SILVA	32.095.194/0001-42	5	LANCHONETE	HABILITADA POR RECURSO
LUCIDALVA ROSA DE BRITO LOUZEIRO	32.458.407/0001-53	6	LANCHONETE	HABILITADA
MARIA DIVINA GOMES DE MORAIS	32.078.357/0001-89	7	LANCHONETE	HABILITADA
MARIZETH DOS SANTOS REGIS	32.094.063/0001-40	8	LANCHONETE	HABILITADA
NOEMIA NOGUEIRA VIDAL	28.289.904/0001-06	9	LANCHONETE	HABILITADA
SEBASTIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	32.379.589/0001-77	10	LANCHONETE	HABILITADA
SELMA DE QUEIROZ MONTEIRO DA SILVA	32.109.279/0001-32	11	LANCHONETE	HABILITADA
VIVANDIRA ALVES DE SOUZA	32.091.835/0001-90	12	LANCHONETE	HABILITADA
MARCIA MARIZE DE ALENCAR DURAES	11.659.300/0001-01	-	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	INABILITADA por atividade incompatível
LAUZINETE RIBEIRO DA SILVA	32.328.005/0001-34	-	UTILIDADES/FERRAGENS	INABILITADA por não entrega de comprovação de atividade de feirante e por atividade incompatível
ANTÔNIO DONIZETTI DA SILVA	32.414.413/0001-09	-	AUTO SOM COM. E SERVIÇOS	INABILITADO por não entrega de comprovação de atividade de feirante e por atividade incompatível
ARNALDO ALVES CARDOSO	24.221.150/0001-93	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS	INABILITADO por atividade incompatível

TIAGO BEZERRA MONTE MOR  
Presidente

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 52, de 19/03/2019, pág 32.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL, no lote 01 no valor total de R\$ 2.036.381,76; ADTEL TECNOLOGIA EIRELI no lote 03 e item 26 no valor total de R\$ 699.281,52; LIMPMAXI - LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI no lote 05 no valor total de R\$ 854.178,9600; PRIME - LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS no lote 02 com valor total de R\$ 1.360.037,40; CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA no item 27 com valor total de R\$ 39.250,92; BRASFORT ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA no grupo 04 com valor total de R\$ 546.064,44. Processo SEI nº 196.000054/2016 - FJZDF. Demais informações [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Brasília/DF, 20 de março de 2019.  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 05, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00001592/2019-56, AUREA MACEDO DA SILVA 36091499572, 32.424.307/0001-06, AIA 201/2019; 00040-00001433/2019-51, ANDERSON FERREIRA DE JESUS 11672452619, 31.133.270/0001-02, AIA 199/2019; 00040-00001588/2019-98, PEDRO PAULO MACHADO LOPES, 037.381.971-41, AIA 17/2019; 00040-00003448/2019-54, RODOFRANCA TRANSPORTE LOGÍSTICA LTDA, 15.218.974/0001-13, AIA 560/2019; 00040-00002355/2019-11, SALB EMPREENDIMENTOS EIRELI, 01.360.990/0001-31, AIA 6153/2018; 00040-000003638/2019-71, A.A CENTRO-OESTE TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, 09.471.261/0001-64, AIA 583/2019. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A Em Liquidação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 00075.00000049/2019-99; Contratante: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda - ME. Objeto: Fornecimento de água mineral em garrafas com capacidade de 20 litros. Valor do Contrato: R\$ 2.815,20 (dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) Vigência: 11.03.2019 a 11.03.2020. Pela Contratante: Lucas Monteiro de Oliveira - Liquidante; Pela Contratada: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues. Em 19 de março de 2019.

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 017/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Transporte de Numerário, em Unai-MG. Empresa vencedora: TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 26.324.424/0001-03, pelo valor total de R\$ 995.543,70 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1155/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 00060-00102093/2018-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 357/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 357/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: Material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01, 03,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.655.2000. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde SERGIO LUIZ DA COSTA pela Empresa FILIPE TEIXEIRA SANCHES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00490500/2018-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 08, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.085.2000. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde SERGIO LUIZ DA COSTA pela Empresa MARIO KANASHIRO FILHO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00490500/2018-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 853.270,2000. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde SERGIO LUIZ DA COSTA pela Empresa LISANDRA LOPEZ TURASSA THOMAZ. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 029/2018 G - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10.588.595/0010-92. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da empresa contratada e a redução do valor dos itens. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00100645/2017-84. Data de Assinatura: 19/03/2019. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DA COSTA - Pela contratada: PIUS STEPHAN HORNSTEIN. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 039/2019, 435/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200

ATA nº 435/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00354682/2018-91 - ASLI COMERCIAL EIRELI.  
ATA nº 039/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00499424/2018-33 - CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA; CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; CM HOSPITALAR S.A; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; GAMACORP HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S A; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

JOSÉ ANDRADE JÚNIOR  
Subsecretário Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 68/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2A INJETAVEL 3.000.000 UI e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00508903/2018-58. Total de 19 itens (ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.559.082,8318. Cadastro das Propostas: a partir de 21/03/2019. Abertura das Propostas: 02/04/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## AVISO DE REABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - LENTE INTRAOCULAR, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00202066/2018-56. Total de 39 itens (Exclusivo para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.144.565,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 21/03/2019. Abertura das Propostas: 02/04/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 28/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: Sistema de Fluoroscopia Controlado Remotamente (Telecomandado) em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060.00241154/2017-92. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 5.700.000,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 21/03/2019. Abertura das Propostas: 04/04/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 61/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto a aquisição de material: CANETA PILOT HI-TECPOINT V5 EXTRA FINE e PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A-4 (216/280 mm) PARA ELETROCARDIOGRAFO EP3 MARCA DIXTAL, para conclusão de alterações do Termo de Referência.

MERITA SIMIONI BORGES

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 25/2019 (\*)

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 25/2019, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): COMERCIAL VALFARMA LTDA - CNPJ: 02.600.770/0001-09, 16 (R\$ 0,2400); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60, 3 (R\$ 3,9600); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 15.031.173/0001-44, 01 (R\$ 0,4454), 02 (R\$ 0,4454), 07 (R\$ 1,6800), 08 (R\$ 7,8490), 09 (R\$ 7,8490), 18 (R\$ 8,8899), 19 (R\$ 8,8899), 23 (R\$ 8,8889), 24 (R\$ 8,8889); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 05 (R\$ 128,5800), 06 (R\$ 128,5800); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 10 (R\$ 10,4918); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA: 12 (R\$ 0,8100). Os itens 14, 15 e 17 restaram fracassados e o itens 20, 21 e 22 foram desertos e o itens 04,11 e 13 foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.636.924,7156.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 38, de 22/02/2019, pág. 38.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032100021

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

PROCESSO: 00113-000942/2014 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.743.357/0001 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de paralisação da execução dos serviços e por consequência a vigência do contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, VIGÊNCIA: 20/03/2019 a 04/05/2019, DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 /2019

PROCESSO: 00113.00025744/2018-14 - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro fornecimento e instalação de defesa metálica, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 082/2018. -DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA DETENDORA DO REGISTRO: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA. CNPJ nº: 72.343.882/0001-07. ENDEREÇO: Estrada João Paulo, 740 - Honório Gurgel - Rio de Janeiro. VALOR REGISTRADO POR LOTE:

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	6.000	M	Defesa Metálica: Fornecimento e instalação de defesa metálica: lâminas, postes semi-maleáveis, espaçadores, calços, plaquetas, parafusos, porcas e arruelas, metal semi-maleável simples, dupla onda, cada peça com 4 m.	177,00	1.062.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					1.062.000,00

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 /2019

PROCESSO: 00113.00025744/2018-14 - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro fornecimento e instalação de defesa metálica, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 082/2018. -DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA DETENDORA DO REGISTRO: CARTAXO & VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ nº: 23.440.487/0001-29. ENDEREÇO: QS 07 Rua 800 - Lote 11 - Loja 04 - Águas Claras - Brasília - DF. VALOR REGISTRADO POR LOTE:

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	2.000	M	Defesa Metálica: Fornecimento e instalação de defesa metálica: lâminas, postes semi-maleáveis, espaçadores, calços, plaquetas, parafusos, porcas e arruelas, metal semi-maleável simples, dupla onda, cada peça com 4 m.	186,50	373.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					373.000,00

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00113-00000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Objeto do Processo: cobrir despesa de consumo de energia no mês março/2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Brasília/DF, 19 de março de 2019. Fauzi Nacfur Júnior-Diretor Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00111-00007659/2018-12; ESPÉCIE: Contrato nº 07/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e VASCONCELOS E SANTOS LTDA; OBJETO: Execução das obras de complementação do sistema de iluminação pública nas Quadras QE 48, QE 50, QE 52, QE 54, QE 56 e QE 58 do Setor Residencial Indústria e Abastecimento (SRIA), no Guarará/RA-X, Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 046 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3316ª Sessão, realizada em 26/02/2019; VALOR: R\$ 695.000,00 ( seiscentos e noventa e cinco mil reais); VIGÊNCIA: De 15/03/2019 a 15/10/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses, contados a partir emissão da Ordem de Serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no DF, Classificação Econômica 4490.51; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 15/03/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antônio Leal e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Marcelo Correia de Vasconcelos; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 00111-00009408/2018-72; ESPÉCIE: Contrato nº 08/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; OBJETO: Execução do remanejamento de postes e redes aéreas de energia elétrica decorrentes do processo de regularização do Setor Habitacional Vicente Pires; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 0019/2019 do Diretor Técnico, datada de 22/02/2019, que autorizou a contratação direta por dispensa de licitação, de acordo com o art. 29, Inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e art. 102, inciso I, da Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, com amparo no Artigo 41, Inciso "I" do Estatuto Social da TERRACAP, e item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A; VALOR: R\$ 83.309,85 ( oitenta e três mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.3160.0003 - Regularização de Parcelamentos Urbanos pela TERRACAP, Elemento 4490.51, conforme Nota de Empenho nº 219/2019, de 25/02/2019; VIGÊNCIA: De 14/03/2019 até 14/03/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 14/03/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antônio Leal e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Armando Casado de Araujo e Fabiano Cardoso Pinto; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Vanda Maria Costa.

#### COMISSÃO DE VENDA DIRETA

##### VENDA DIRETA DE IMÓVEIS - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES

###### AVISO DE EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 03/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, leva ao conhecimento dos interessados o Aviso de Abertura de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa com destinação exclusiva residencial unifamiliar, publicado no dia 21 de março de 2019 no DODF e em jornal de grande circulação, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 03/2019- SHVP TRECHO III, conforme Processo nº 00111-00009405/2018-39, na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)), no tocante ao recebimento das propostas de compra, que se dará impreterivelmente de 21 de março a 20 de abril de 2019. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento- DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3350-2222 (Central de atendimento, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelos e-mails SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 20 de março de 2019  
ERASMO CIRQUEIRA LINO  
Presidente da Comissão

##### PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - BIOTIC S/A

###### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 01/2019

O Presidente da BIOTIC S/A, empresa pública criada pela TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.404/1976 e Lei 13.303/2016, e da autorização concedida à TERRACAP pela Lei 4.586, de 13 de julho de 2011, lança a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019, cujo objeto é a seleção de empresas que possam vir a firmar parcerias com a empresa pública BIOTIC S/A, em formato a ser definido no caso concreto, por meio de apresentação de projetos técnicos, com características e especificações técnicas, que visem a organização, desenvolvimento e/ou estruturação de ambientes e negócios no âmbito do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, e tenham atuação nas áreas de Infraestrutura, Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Biotecnologia, conforme Processo SEI nº 04005-00000014/2019-99. As entidades interessadas deverão entregar os envelopes, a partir da data desta publicação, à BIOTIC S/A, situada na Granja do Torto -Parque Tecnológico de Brasília -BioTIC -Lote 04 -Bloco B -2º Andar -Sala da BIOTIC S/A -Brasília/DF - CEP 70.636-000, Brasília/DF, Brasil. Para dúvidas e eventuais esclarecimentos, entre em contato pelo E-mail: [bioticsa@bioticsa.com.br](mailto:bioticsa@bioticsa.com.br) ou telefone (61) 3342-1056. Acesse o edital e seus anexos no site [www.bioticsa.com.br](http://www.bioticsa.com.br)

GUSTAVO HENRIQUE DIAS  
Presidente BIOTIC S/A.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 502/2016 - EDITAL Nº 05/2016

Processo: 193.000.713/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; ALEX LEITE PEREIRA, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032100022

e Aceitação nº 502/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 22/02/2019.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 503/2016 - EDITAL Nº 05/2016

Processo: 193.000.714/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; FERNANDO FABRIZ SODRÉ, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 503/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 22/02/2019.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 505/2016 - EDITAL Nº 05/2016

Processo: 193.000.716/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 503/2016 por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 13/03/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 22/02/2019.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 542/2016 - EDITAL Nº 05/2016

Processo: 193.000.718/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; MARCELO HENRIQUE SOUSA, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 542/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 22/02/2019.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 545/2016 - EDITAL Nº 05/2016

Processo: 193.000.719/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; MARCOS JULIANO PRAUCHNER, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 545/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 26/02/2019.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 533/2016 - EDITAL Nº 05/2016

Processo: 193.000.720/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; RAQUEL NAVES BLUMENSCHNEIN, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 533/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 22/02/2019.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 554/2016 - EDITAL Nº 05/2016

Processo: 193.000.721/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; SERGIO KOIDE, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 554/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 22/02/2019.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para fazer face às despesas com participação de servidores no Curso "A Contratação Pública sem Licitação - Cabimento e Instrução dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade", conforme Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Robson Cândido da Silva; Diretor-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL PARA O CURSO TEÓRICO DE OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

Projeto Reformulação Pedagógica para formação e capacitação de condutores de veículos  
O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF, por meio da Escola Pública de Trânsito - EPT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de estudantes da Rede Pública de Ensino do DF, como parte das ações do projeto 'Reformulação Pedagógica da Formação e Capacitação de Condutores', para composição da segunda turma experimental do curso teórico de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, atendidas as condições sociais definidas neste Edital.

**1. Objetivo**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes da rede pública de ensino do DF, como parte das ações do projeto 'Reformulação Pedagógica da Formação e Capacitação de Condutores', para composição da 2ª turma experimental do curso teórico de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

1.2. O intuito da composição da turma é desenvolver a experimentação da nova proposta pedagógica para o curso teórico de obtenção da CNH, pautada no perfil desejado para condutores no trânsito do Distrito Federal. Tal proposição se alicerça nos preceitos da aprendizagem significativa e na compreensão da importância que o comportamento indispensável aos futuros condutores seja fixado para além das atitudes previsíveis e meramente mecânicas.

1.3. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Escola Pública de Trânsito, conforme cronograma do processo seletivo, Anexo 1.

**2. Público-alvo**

2.1. Estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, regularmente matriculados em turmas de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio ou Educação Profissional, com, no mínimo, 18 anos de idade completos.

**3. Inscrições**

3.1. As inscrições iniciarão no dia 25 de março e vão até às 23h59 do dia 1º de abril de 2019, no site eletrônico [www.detran.df.gov.br/obtencao-cnh](http://www.detran.df.gov.br/obtencao-cnh).

3.2. Os requisitos necessários para realização da inscrição no curso teórico de obtenção da CNH, conforme a Resolução Contran nº 168/2004, são:

3.2.1. ser penalmente imputável (possuir 18 anos completos)

3.2.2. saber ler e escrever

3.2.3. possuir documento de identidade

3.2.4. possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF

3.3. O candidato ou candidata deverá comprovar no ato da inscrição, por meio do envio de declaração escolar, que se encontra regularmente matriculado(a) na rede pública de ensino do Distrito Federal, em turmas de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio ou Educação Profissional, e possuir frequência satisfatória.

3.4. Para candidatar-se ao Processo Seletivo, o estudante deve enquadrar-se em uma das seguintes situações:

3.4.1. trabalhador comprovadamente desempregado há mais de um ano, cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a três salários mínimos;

3.4.2. beneficiário do Programa Bolsa Família, criado pela Lei federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;

3.5. A comprovação da situação social deve ser feita no ato da inscrição, por meio do envio de cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou do cartão do Programa Bolsa Família.

3.6. O candidato ou candidata que não cumprir com os requisitos listados anteriormente será desclassificado(a).

3.7. Constatada a qualquer momento a falsidade documental ou das informações prestadas pelo candidato, este será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**4. Vagas e seleção**

4.1. Serão destinadas 25 (vinte e cinco) vagas para a 2ª turma experimental do novo curso Teórico de Obtenção da CNH.

4.2. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, será realizado sorteio dentre aqueles que comprovarem o cumprimento dos requisitos dos itens 3.2 e 3.4.

**5. Resultado da seleção**

5.1. O resultado da seleção dos candidatos estará disponível no site do [www.detran.df.gov.br/obtencao-cnh](http://www.detran.df.gov.br/obtencao-cnh) a partir das 18h do dia 5 de abril de 2019.

5.2. Os selecionados receberão e-mail com resultado da seleção, e a informação constará no corpo do e-mail, sem o envio de qualquer arquivo anexo.

**6. Confirmação da inscrição**

6.1. A confirmação da inscrição consiste na apresentação e entrega da documentação probatória do candidato ou candidata, o que ocorrerá do dia 8 a 12 de abril de 2019, e será realizada nos guichês de atendimento da Diretoria de Educação de Trânsito, localizada na SEPS, Quadra 706/906 - Asa Sul, Brasília - DF, no horário das 8h às 17h, em dias úteis.

6.2. Após a confirmação da inscrição, o (a) cursista receberá, gratuitamente, um voucher de encaminhamento para abertura de processo em uma das clínicas parceiras credenciadas junto ao Detran - DF.

6.3. A confirmação somente poderá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) devidamente identificado(a) ou procurador(a) legal, com procuração reconhecida firma em cartório para esta finalidade.

**7. Curso**

7.1. As aulas do curso serão ministradas na Escola Pública de Trânsito - EPT, localizada na SEPS, 706/906, Bl. D, Asa Sul, com início no dia 17 de abril e término no dia 13 de maio, no turno vespertino, das 14h às 18h, ou até às 19h, conforme Anexo 2, e cronograma do item 7.3.

7.2. A prova será realizada no dia 17 de maio, iniciando às 14h30 e terminando às 16h30. Os alunos devem estar no local de prova às 14h.

**7.3. Cronograma das aulas**

Data	Semana	Disciplina	Horas-aula
17/4	quarta	Aula inaugural	1h30
22/4	segunda	Convívio social e meio ambiente	4
23/4	terça	Direção defensiva	4
24/4	quarta	Direção defensiva	4
25/4	quinta	Direção defensiva	4
26/4	sexta	Direção defensiva	4
27/4	sábado	Legislação de trânsito	5
29/4	segunda	Legislação de trânsito	5
30/4	terça	Legislação de trânsito	4
2/5	quinta	Legislação de trânsito	4
3/5	sexta	Noções sobre funcionamento do veículo	3

6/5	segunda	Noções de primeiros socorros	4
13/5	segunda	Aula de revisão	4
17/5	sexta	Prova	4
22/5	segunda	Reteste	4

7.3. A carga horária será de 45 (quarenta e cinco) horas e exigirá do(a) cursista frequência integral.

7.4. O candidato ou candidata que não cumprir 100% da carga horária do curso estará automaticamente eliminado.

7.5. O candidato ou candidata será submetido à avaliação, que terá a pontuação máxima de 40 pontos, e será considerado aquele que alcançar 28 pontos ou mais.

7.6. Os alunos selecionados conforme regras deste Edital farão gratuitamente toda a fase teórica do processo de habilitação no Detran-DF, incluindo os exames médicos e psicológicos, o simulador de direção, as aulas teóricas, a prova teórica e as taxas cobradas pelo Detran-DF para obtenção da CNH.

7.7. As taxas cobradas pelo Detran-DF, tanto para a fase teórica quanto para a fase prática, serão gratuitas para os alunos selecionados na forma deste Edital.

7.7. Os aprovados na fase teórica estarão aptos à fase das aulas de direção veicular, ficando responsáveis pelos custos das aulas práticas, exceto as taxas cobradas pelo Detran-DF para obtenção da CNH, 1ª Habilitação, que serão gratuitas.

7.8. Os alunos que reprovarem em qualquer uma das fases ficarão responsáveis por todos os custos caso queiram prosseguir com o processo.

**8. Disposições finais**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Período	Atividade
25/3 a 1º/4	Inscrições no site do Detran-DF
5/4, a partir das 18h	Resultado da seleção no site do Detran-DF
8/4 a 12/4	Matrícula no curso e abertura do processo

**ANEXO 2 - ETAPAS DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**

1ª etapa	Exame de aptidão física e mental	Clínica credenciada	Gratuito
2ª etapa	Curso teórico técnico (45 h/a)	Escola Pública de Trânsito - Detran/DF	Gratuito
3ª etapa	Aulas em simulador de trânsito	Centro de Formação de Condutores	Gratuito
4ª etapa	Exame teórico técnico (70%)	Escola Pública de Trânsito - Detran/DF	Gratuito
5ª etapa	Prática de direção veicular - Categoria A: 20h/a, sendo 4h/a noturnas. - Categoria B: 25h/a, sendo 5h/a noturnas.	Centro de Formação de Condutores	Pago
6ª etapa	Exame de prática de direção veicular	Detran/DF	Gratuito

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA ADJUNTA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0417.000.431/2015. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Adjunto de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2019, no valor de R\$ 140.173,22 (cento e quarenta mil, cento e setenta e três reais, e vinte e dois centavos). "...previsto no Plano Plurianual - 2016/2019 - existe previsão orçamentária, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos de nº 29 e 30 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000..." para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica de alta tensão objetivando atender a unidade de Atendimento Inicial/UAI-NAI, no Plano da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Em 15 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário-Adjunto de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 274 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB  
109ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral Interino da CEB Distribuição S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB-DIS, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, Sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 21 a 25 de março (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Engenheiro Eletricista na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Engenheiro Eletricista: 983733, PÉRICLES CERQUEIRA SANTANA, 76392643168, 20.

Brasília/DF, 20 de março de 2019  
ARMANDO CASADO DE ARAUJO  
Diretor-Geral Interino

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA LF nº 003/2019-Caesb, PROCESSO nº 092.006792/2018, OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica na Estação de Tratamento de Água Corumbá - Sistema Corumbá IV, Valparaíso de Goiás-GO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (coeficiente multiplicador "K"), da forma que se segue: Sigma Incorporações e Construções Ltda, CNPJ 20.103.987/0001-87, vencedora com valor total de R\$ 2.068.554,31.

EDSON MIRANDA BEZERRA  
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014/2019

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto, da forma que se segue: Empresas 1) ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 02.271.201/0008-25, vencedora dos itens 29, 30, 35 e 36 com o valor total de R\$ 482.041,68; 2) SANEMARCK - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 08.164.724/0001-82, vencedora dos itens 3, 4, 16, 19, 20, 21 e 22 com o valor total de R\$ 10.382,35; 3) ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ: 20.718.935/0001-15, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 com o valor total de R\$ 9.250,45; 4) NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 27, 28, 39, 40, 41, 42, 45 e 46 com o valor total de R\$ 34.102,94. Os itens 7, 8, 9, 10, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 43 e 44 restaram fracassados/desertos.

SILVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 22/2018 (\*)

PROCESSO: 092.005460/2018. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: registro de preços para serviços de manutenção em cilindro de cloro, da forma que se segue: Empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora do(s) itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, com o valor total de R\$ 195.477,84.

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE 33/2018 (\*)

PROCESSO: 092.006527/2018. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ácido fluossilícico, da forma que se segue: BAUMINAS QUÍMICA S/A, CNPJ: 19.525.278/0003-72, vencedora do(s) itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 1.908.000,00. Os itens 3 e 4 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

(\*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreções do original, publicados no DODF nº 53, de 20/03/2019, pág. 64.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2019

PROCESSO: 092.000450/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (PEAD). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 e 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 05/04/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações ou <http://www.comprasnet.gov.br> a partir do dia 22/03/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 164/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de medição e controle de processos, inclusive instalação e treinamento, para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da CAESB (microscópios, incubadoras, cromatógrafos, espectrômetros, balanças, centrífugas, barco com motor de popa e carreta, refrigeradores, carro curativo, entre outros), da forma que se segue: Empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.351.210/0001-24, vencedora do item 8 com o valor total de R\$ 201.754,38; Empresa PENSALAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A., CNPJ: 01.382.559/0001-96, vencedora do item 19 com o valor total de R\$ 237.000,00; Empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ: 03.290.250/0001-00, vencedora dos itens 37 e 38 com o valor total de R\$ 2.648.157,89; Empresa AUTOMACAO ANALITICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.685.791/0001-29, vencedora dos itens 10, 11 e 33 com o valor total de R\$ 645.045,02; Empresa LEVEFORT ICOMA LTDA, CNPJ: 04.229.779/0001-72, vencedora do item 28 com o valor total de R\$ 126.126,12; Empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA, CNPJ: 07.748.837/0001-62, vencedora dos itens 7, 14 e 16 com o valor total de R\$ 567.473,00; Empresa CONTROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.610.464/0001-94, vencedora do item 20 com o valor total de R\$ 11.351,35; Empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 17.930.162/0001-21, vencedora do item 34 com o valor total de R\$ 1.351,34; Empresa RIW EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ: 23.842.405/0001-72, vencedora dos itens 15 e 17 com o valor total de R\$ 17.719,28; Empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 33.131.079/0001-49, vencedora do grupo 1 (itens 1 e 2) com o valor total de R\$ 224.122,80 e Empresa NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 67.774.679/0001-47, vencedora do item 9 com o valor total de R\$ 125.000,00. O grupo 2 (itens 3, 4, 5 e 6) e os itens 12, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36 e 39 restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015

PROCESSO: 390.000.782/2014. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH/DF, e a OI S/A. OBJETO: Quarto termo aditivo de renovação do contrato de prestação de serviços 01/2015, por tomada de preço, para o fornecimento da prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC Tronco Digital Feixe E1), na modalidade local fixo e fixo móvel, devidamente homologado pela ANATEL, com ligações originadas e terminadas no Distrito Federal, para atender o Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, consoante especifica edital de pregão eletrônico nº 01/2015 (3734728), SEI nº 390-000792-2014. DO VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 25.113,76 (vinte e cinco mil cento e treze reais e setenta e seis centavos). DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO/U.G.: 280101-00001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - SEDUH; ESFERA: 1 - Fiscal; FONTE DE RECURSO: 100 Ordinário Não Vinculado; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.6001.8517.0131 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEGETH; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SUBITEM DA DESPESA: 58 - Serviços de Telecomunicações. O empenho inicial é de R\$ 11.733,95 (onze mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00068, emitida em 15/03/2019, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não sendo mais permitida sua prorrogação na forma da lei vigente. DA ASSINATURA: 15/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e pela contratada, IVANILDE ROSA BEZERRA, Procuradora e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, Procurador.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para o Setor Habitacional QNR 06, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX - processo SEI - 00392-00011094/2018-69.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2019  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00393-0000384/2019-30. O Secretário de Meio Ambiente do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, nº 1, de 1º de janeiro de 2019, página 7, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do caput do art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF para a contratação de mão de obra e prestação de serviços relacionados às atividades de reprografia, entrega de documentos, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, copeiragem, serviços gerais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003, a serem realizados por sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional, no valor total estimado em R\$ 79.902,72 (setenta e nove mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos), conforme consta no processo em epígrafe. JOSÉ SARNEY FILHO, Secretário de Estado do Meio Ambiente.

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

### NOTIFICAÇÃO Nº 630/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a J & A COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME, CPF: 12.556.542/0001-24, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03028/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000538/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 163/2019 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a IRINALDO FERREIRA PAIVA, CNPJ: 694.387.494-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07498/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001691/2016. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 100/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a SALES DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (BAR HORA EXTRA), CNPJ: 20.138.041/0001-56, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08168/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002431/2015. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 952/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a JAIME GONCALVES DA SILVA - ME (BAR DO JAIME), CNPJ: 05.932.480/0001-92, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08182/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002475/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 95/2019 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ESQUINA 56 RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 06.900.761/0001-86, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 00710/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002733/2016. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 611/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a FLAVIO DE ARAUJO ALMEIDA BAR E RESTAURANTE ME, CNPJ: 17.993.227/0001-88, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01471/2017, constante nos autos do processo nº 0391-00013009/2017-44. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 100.590/2017 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DAS CIDADES SATELITES E ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 09.350.712/0001-05, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07693/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002716/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.099/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER ao Sr. JOSEMILSON VIDAL DE NEGREDO, CPF: 695.300.251-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 7605/2015, constante nos autos do processo nº 391.000.529/2016; De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 703/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a MILTON LUIS FONTANA, CPF 415.057.270-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 31.800,86 (Trinta e um mil e oitocentos reais e oitenta e seis centavos), referente ao Auto de Infração nº 05020/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000894/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.106/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a SILVAN JOSE BARBOSA, CPF: 765.998.091-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07722/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000043/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 31/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a SILEIA MENDES CORDEIRO, CPF: 013.317.831-51, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 03237/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00008900/2018-40. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 629/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a JOSÉ ALVES JORGE - ME, CNPJ: 03.590.97/0001-54, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.493,50 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 06722/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001890/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00273

PROCESSO nº 00150.00001181/2019-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o Sr. ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS- CPF nº 572;717.040-00. Do Objeto: concessão de diárias ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura Adão Cândido Lopes dos Santos, a fim de participarem do South By Southwest - SXSW, na cidade de Austin, no Texas - EUA, Evento de Economia Criativa e Tecnologia. Prazo: 348 dias. Valor: R\$ 11.453,75 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de março de 2019.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00278

PROCESSO nº 00150.00000977/2019-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CDV COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo, para atendimento das necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 129/2018 - SEFP - ARP nº066/2018. Item 5 - erva chá, tipo preparo: instantâneo, apresentação: pó fino, embalagem: caixa com 10 sachês de 10 gramas, sabor: erva doce, unidade de fornecimento: caixa com 10 sachês de 10 gramas, marca real; Item 4 - erva chá, tipo preparo: instantâneo, apresentação: pó fino, embalagem: caixa com 10 sachês de 10 gramas, sabor: Cidreira, unidade de fornecimento: caixa com 10 sachês de 10 gramas, marca real; Item 1 - erva chá, tipo preparo: instantâneo, apresentação: pó fino, embalagem: caixa com 10 sachês de 10 gramas, sabor: Frutas Cítricas, unidade de fornecimento: caixa com 10 sachês de 10 gramas, marca real; Item 2 - erva chá, tipo preparo: instantâneo, apresentação: pó fino, embalagem: caixa com 10 sachês de 10 gramas, sabor: Camomila, unidade de fornecimento: caixa com 10 sachês de 10 gramas, marca real e Item 3 - erva chá, tipo preparo: instantâneo, apresentação: pó fino, embalagem: caixa com 10 sachês de 10 gramas, sabor: Hortelã, unidade de fornecimento: caixa com 10 sachês de 10 gramas, marca real. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de março de 2019.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00279

PROCESSO nº 00150.00000977/2019-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP. - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo, para atendimento das necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 093/2018 - SEFP - ARP nº042/2018. Item 15 - jarra, aplicação: para água e sucos, capacidade: 2 litros, material: vidro grosso, características adicionais: com bico e alça, marca ruvullo. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de março de 2019.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00280

PROCESSO nº 00150.00000977/2019-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELLI - EPP - CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo, para atendimento das necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 093/2018 - SEFP - ARP nº042/2018. Item 23 - xícara, material: porcelana branca, capacidade: 50ml, aplicação: café, características adicionais: com pires, de 1ª qualidade, marca BV. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de março de 2019.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00281

PROCESSO nº 00150.00000977/2019-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELLI - EPP - CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo, para atendimento das necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 066/2018 - SEFP - ARP nº046/2018. Item 34 - compensado, material: cedrinho, comprimento: 2,20m, largura: 1,60m, espessura: 0,010m, de 1ª qualidade, marca madek. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 2.758,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de março de 2019.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00282

PROCESSO nº 00150.00000977/2019-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA.-EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo, para atendimento das necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 068/2018 - SEFP - ARP nº051/2018. Item 7 - esponja de limpeza, Material: Aço, pacote com 8 unidades. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de março de 2019.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2014.

PROCESSO: 0020-000894/2014. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E PANACOPY - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. (CNPJ nº 37.165.529/0001-75). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por até 12 (doze) meses, ou até que se conclua o procedimento licitatório com a efetiva assinatura do novo contrato, constante nos autos eletrônicos do Processo SEI nº 0020-000894/2014, o que ocorrer primeiro, em conformidade com as justificativas de ID SEI nº 18586035, Parecer nº 014/2019 - PGDF/GAB/AJL, ID SEI nº 19212013, art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 ASSINATURA: 15/03/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 17/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: LUCIANA FRANÇA SANTOS SOARES, Representante Legal.

## EDITAL Nº 1/2019

## CHAMAMENTO DE TRABALHOS PARA A REVISTA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## PERÍODO DE ENVIO

1. A Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (SEGER/PGDF), por meio da Equipe Editorial da Revista Jurídica da PGDF, informa que no período de 25/03/2019 a 30/05/2019 receberá contribuições para o próximo número da publicação.

## CONTRIBUIÇÕES ADMITIDAS

2. A Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal publica artigos, resenhas, ensaios e contribuições técnicas - pareceres e trabalhos forenses - sobre temas da Ciência do Direito que tenham relevância para a advocacia pública.

2.1. Os artigos, por cujo teor os respectivos autores são exclusivamente responsáveis, deverão ser inéditos.

2.2 As resenhas e ensaios deverão destacar livros ou artigos, nacionais ou estrangeiros, e suscitar discussões críticas sobre eles. As resenhas deverão privilegiar os títulos de interesse acadêmico em detrimento de publicações de uso profissional. Os ensaios terão forma livre e serão selecionados por sua relevância e novidade.

2.3 As contribuições técnicas serão aceitas excepcionalmente, sendo selecionadas em razão de sua relevância e novidade.

2.4. Os pareceres e demais trabalhos forenses deverão ser encaminhados com a devida omissão de dados que possam comprometer a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem de pessoas, ou qualquer outro bem juridicamente protegido.

2.5. Serão admitidas contribuições redigidas em português, inglês ou espanhol.

## PERFIL DOS COLABORADORES

3. Poderão encaminhar contribuições juristas, estudantes de direito e profissionais de áreas afins.

## LINHA EDITORIAL

4. A Revista destina-se à publicação de contribuições que apresentem temática de interesse da advocacia pública e que primem pela relevância dos assuntos tratados, pelo caráter inovador dos trabalhos e pelo potencial de impacto acadêmico ou institucional.

## FORMA DE ENVIO

5. As contribuições deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: revista@pg.df.gov.br ou para o site <http://revista.pg.df.gov.br>. Para submeter o trabalho por meio do site da revista é necessário preencher o formulário na aba "cadastro". O processo de submissão de trabalhos possui cinco passos com instruções autoexplicativas na aba "acesso".

Os trabalhos submetidos à revista deverão conter:

- o título do trabalho em português, seguido de resumo e palavras-chave em português;
- o título do trabalho em inglês, seguido de resumo e palavras-chave no mesmo idioma;
- o nome do autor da contribuição deverá vir logo abaixo do título em português, alinhado à direita, com asterisco indicativo de nota de rodapé contendo os seguintes dados: formação acadêmica/titulação, atuação profissional/vínculo institucional, endereço residencial, telefone e e-mail. Tais informações deverão ser apresentadas apenas na primeira página do artigo.
- no caso de parecer ou trabalho forense, informar o número do processo ou parecer e as partes ou os interessados, conforme o caso.

## NORMAS PARA FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

6. As contribuições deverão ser encaminhadas de acordo com as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 6022/2018, 6023/2018, 6028/2003 e 10520/2002- e adotará, entre outras, o seguinte formato:

- documento Word 2010 ou versão posterior;
- fonte Times New Roman;
- letra tamanho 12 (no caso de nota de rodapé, usar letra tamanho 10);
- entrelinhas 1,5;
- margens esquerda, direita, superior e inferior 2,0 cm;
- alinhamento justificado, com recuo de 1,5 na primeira linha;
- configuração de página para papel A4;
- mínimo de 10 e máximo de 20 laudas (excepcionalmente, a critério do editor-chefe, que avaliará cada caso, serão aceitos trabalhos com número de laudas acima do indicado);
- resumo em português e inglês (máximo de 250 palavras);
- palavras-chave em português e inglês (máximo de 05 palavras);
- as referências e citações deverão seguir o padrão da ABNT - NBR 6023 e 10520, respectivamente. As referências serão apresentadas no final do trabalho, listadas em ordem alfabética;
- as citações, quando não excedem o número de três linhas, deverão ser feitas no corpo do texto, com o uso de aspas, sem itálico ou negrito. Quando tiverem mais de três linhas, deverão ser destacadas do corpo do texto, com recuo de 4 cm somente na margem esquerda, na mesma fonte (Times New Roman), tamanho 10, sem o uso de itálico e nem de aspas.

## AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7. As contribuições que cumprirem os requisitos formais estabelecidos neste ato serão submetidas à apreciação do editor-chefe ou de pessoa por este indicado para manifestação quanto à viabilidade da publicação, especialmente no tocante à adequação ao perfil editorial da Revista, entre outros aspectos.

7.1. Os artigos serão avaliados por 2 (dois) pareceristas.

7.2. Em caso de divergência entre os pareceristas, a decisão final sobre a publicação do trabalho caberá a um terceiro avaliador.

7.3 Os nomes dos autores das contribuições não serão informados aos pareceristas.

7.4. Os autores poderão ser convidados a promover, a seu critério, quaisquer ajustes recomendados pelos pareceristas, bem como serão informados acerca de eventual recusa da publicação mediante comunicado da Equipe Editorial.

HELDER DE ARAÚJO BARROS

## INEDITORIAIS

**GBT S.A. CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI**  
 CNPJ/MF 11.738.966/0001-47 NIRE 533 000 1118 - 4

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**  
 (EM MILHARES DE REAIS)

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO**

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
	<b>CIRCULANTE</b>	<b>25.683</b>		<b>20.189</b>	<b>CIRCULANTE</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.762	5.651	Fornecedores	522	599
Ressarcimentos a Receber - DATA CENTER	5.855	4.288	Obrigações Sociais e Fiscais	1.773	1.778
Adtos a fornecedores e Outros	71	33	Financiamentos	5.795	4.288
Despesas antecipadas	103	773	Arrendamentos a pagar	3.764	4.040
Parcelamentos fiscais a apropriar (PERT)	3.315	4.033	Outras Contas a Pagar	5	10
Antecipação de dividendos a acionistas	11.577	5.411	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>17.429</b>	<b>18.300</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>40.201</b>	<b>39.096</b>	<b>PASSIVOS COM TERCEIROS</b>	<b>73.964</b>	<b>72.043</b>
<b>CRÉDITOS DE LONGO PRAZO</b>	<b>39.830</b>	<b>38.693</b>	Financiamentos	39.297	37.904
Ressarcimentos a Receber - DATA CENTER	39.830	38.693	Arrendamento a pagar	34.667	34.139
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>371</b>	<b>403</b>	<b>RESULTADOS DIFERIDOS</b>	<b>(56.535)</b>	<b>(53.743)</b>
Custo Histórico	997	1.103	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>36.596</b>	<b>30.270</b>
(-) Depreciações	(626)	(700)	Capital Social	18.000	18.000
			Resultados Acumulados	14.600	8.670
			Reserva Legal	3.996	3.600

	2017	2018
<b>RECEITA BRUTA VENDAS SERVIÇOS</b>	<b>70.255</b>	<b>72.570</b>
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(6.077)	(6.277)
<b>RECEITA LÍQUIDA VENDAS SERVIÇOS</b>	<b>64.178</b>	<b>66.293</b>
(-) CUSTO DIRETO DOS SERVIÇOS	(31.146)	(32.476)
<b>LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS</b>	<b>33.032</b>	<b>33.817</b>
<b>RECEITA (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<b>(4.287)</b>	<b>(2.892)</b>
Pessoal e encargos	(1.822)	(1.806)
Serviços de terceiros	(1.097)	(572)
Tributárias	(88)	(35)
Seguros	(404)	(352)
Depreciações	(172)	(74)
Administrativas e gerais	(704)	(53)
<b>RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS</b>	<b>28.745</b>	<b>30.925</b>
<b>EFEITOS FINANCEIROS</b>	<b>(460)</b>	<b>417</b>
Receitas financeiras e multas contratuais	395	463
(-) Despesas financeiras	(855)	(46)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>28.285</b>	<b>31.342</b>
<b>RESULTADO NO RESSARCIMENTO DE OBRAS</b>	<b>(5.519)</b>	<b>(6.143)</b>
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS FINAIS</b>	<b>22.766</b>	<b>25.199</b>
PROVISÃO IRPJ/CSSL	(7.754)	(7.964)
<b>RESULTADO LÍQUIDO FINAL</b>	<b>15.012</b>	<b>17.235</b>

**MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	RETENÇÃO DE LUCROS
<b>Saldos 31/12/2015</b>	<b>18.000</b>	<b>2.864</b>	<b>11.142</b>
Lucros do exercício	-	-	14.401
Transferência p/ Reservas	-	719	(719)
Dividendos distribuídos	-	-	(17.811)
<b>Saldos 31/12/2016</b>	<b>18.000</b>	<b>3.583</b>	<b>7.013</b>
Lucros do exercício	-	-	15.012
Transferência p/ Reservas	-	413	(413)
Dividendos distribuídos e ajustes	-	-	(7.012)
<b>Saldos 31/12/2017</b>	<b>18.000</b>	<b>3.996</b>	<b>14.600</b>
Reversão de Reservas	-	(396)	396
Resultados do exercício	-	-	17.235
Dividendos distribuídos	-	-	(23.561)
<b>Saldos 31/12/2018</b>	<b>18.000</b>	<b>3.600</b>	<b>8.670</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

	2017	2018
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>15.184</b>	<b>17.309</b>
Lucro do Exercício	15.012	17.235
(+) Depreciações	172	74
<b>VARIAÇÃO ATIVAS E PASSIVAS</b>	<b>(27.825)</b>	<b>10.147</b>
Ressarcimentos DATA CENTER	(2.552)	2.704
Despesas antecipadas	228	(670)
Antecipação de dividendos	(6.488)	6.166
Adiantamentos e outros	7	38
Parcelamentos a apropriar (PERT)	(3.315)	(718)
Fornecedores	(682)	77
Obrigações sociais e fiscais	(2)	5
Arrendamentos a pagar	16.563	(252)
Contas a pagar	3	5
Resultados exercícios futuros	(31.621)	2.792
Outros	34	-
<b>FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL</b>	<b>(12.641)</b>	<b>27.456</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(20.130)</b>	<b>(2.900)</b>
Aumento (redução) de financiamentos	(20.130)	(2.900)
<b>C/C E DIVIDENDOS ACIONISTAS</b>	<b>(7.012)</b>	<b>(23.561)</b>
Dividendos distribuídos	(7.012)	(23.561)
<b>IMOBILIZAÇÕES NO EXERCÍCIO</b>	<b>(99)</b>	<b>(106)</b>
Aplicação em Ativos Permanentes	(99)	(106)
<b>VARIAÇÃO DO CAIXA NO EXERCÍCIO</b>	<b>378</b>	<b>889</b>
CAIXA INICIAL	4.384	4.762
CAIXA FINAL	4.762	5.651
<b>VARIAÇÃO APURADA</b>	<b>378</b>	<b>889</b>

de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, se houver. As taxas de depreciação utilizadas levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

**3.3. Demais ativos e passivos**
**a) Demais ativos realizáveis**

São demonstrados ao valor histórico incluídas as atualizações monetárias até a data do balanço e deduzido da provisão para perdas, quando aplicável. No caso de despesas antecipadas (R\$ 773 mil) referem-se a prêmios de seguros que são rateados à medida dos meses contratados, até seu final.

**b) Demais passivos exigíveis**

São demonstrados ao valor histórico por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

**NOTA 5 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS (R\$ MIL)**

	2017	2018
Salários e pró-labores	355	273
IRRF	172	162
FGTS	48	34
INSS	158	141
ISSQN	39	65
IRPJ/CSSL correntes	911	930
Contribuição sindical e outros	63	173
<b>Total</b>	<b>1.746</b>	<b>1.778</b>
		<b>01/02</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2018**
**NOTA 01 – OPERAÇÕES (PPP)**

Em 15/06/2010 a Sociedade assinou, com o BANCO DO BRASIL e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contratos de PARCERIA PUBLICA PRIVADA (PPP) para a edificação de COMPLEXO DATA CENTER em terrenos das CONTRATANTES e prestação de serviços (a partir da entrega das instalações), de manutenção e operação da infraestrutura predial e execução e manutenção das interconexões entre o complexo DATA CENTER e o CPD vigente dos CONTRATANTES. Por esse CONTRATO a SOCIEDADE receberá o ressarcimento das construções e instalações, no prazo de 15 anos, com valores reajustados em março de cada ano, pelo IGP-DI/FGV. A partir da entrega das instalações, iniciou-se a etapa de prestação de serviços. Os valores a receber do RESSARCIMENTO das construções, com vencimento a partir de janeiro de 2019, é de R\$ 42.981 mil (sendo R\$ 4.288 mil a curto prazo e R\$ 38.693 mil a longo prazo), o Passivo da Sociedade (R\$ 4.040 mil a curto prazo e R\$ 34.139 mil a longo prazo). Os saldos de custos de construção, (R\$ 58.497 mil) e os arrendamentos dos terrenos (R\$ 38.226 mil) estão alocados também em RESULTADOS DIFERIDOS no PASSIVO, e proporcionalmente à cada recebimento, são transferidos para RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS, no exercício, as apropriações de RECEITAS e CUSTOS DIFERIDOS nos resultados do ano, gerou perdas de R\$ 18.057 mil. Já a prestação de serviço contratual, gerou, no exercício, receitas de R\$ 72.570 mil.

**NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
**a) Base da apresentação**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**b) Moeda de apresentação**

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

**c) Uso de estimativas e julgamentos**

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil dos bens do imobilizado, a valorização de instrumentos financeiros, e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

**NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis utilizadas pela Administração para a elaboração das demonstrações contábeis foram as seguintes:

**3.1 - Reconhecimento de receitas e despesas**

As receitas e despesas são apuradas em conformidade com o regime de Competência e serviços ou Caixa ressarcimento:

**3.2 Imobilizado de Uso**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas

**NOTA 4 – IMOBILIZADO DE USO (R\$ MIL)**

Descrição	CUSTO	DEPRECIACÃO	RESIDUAL
Equipamentos de Comunicação	4	4	-
Veículos	31	20	11
Máquinas, equip. e ferramentas	683	516	167
Equipamentos de Informática / Software	343	148	195
Móveis e Utensílios	42	12	30
<b>Total</b>	<b>1103</b>	<b>700</b>	<b>403</b>

02/02			
GBT S.A. CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI			
CNPJ/MF 11.738.966/0001-47 - NIRE 533 000 1118 - 4			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2018			
<b>NOTA 6 – FINANCIAMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO</b>		CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22, resultando em uma captação de R\$ 20.526 mil, esta operação gerou na rubrica FINANCIAMENTOS, no PASSIVO, R\$ 4.288 mil, a curto prazo e R\$ 37.904 mil, a longo prazo.	
Em 27 de janeiro de 2011, a GBT S.A. emitiu Cédulas de Crédito Imobiliários lastreadas referente às 180 parcelas mensais de ressarcimento da edificação do “Complexo Datacenter”. Nesse mesmo dia, a companhia cedeu as primeiras 57 parcelas do total de 180, para a Companhia Brasileira de Securitização – CIBRASEC, que resultou em uma captação de R\$ 204.906 mil, sendo todo o montante liquidado em dezembro de 2017. Em maio de 2015, a companhia cedeu 123 parcelas finais das 180, para a RB CAPITAL Companhia de Securitização inscrita no		<b>NOTA 7 – CAPITAL</b> De R\$ 18.000 mil é representado por ações ordinárias nominativas, estando totalmente integralizado.	
		<b>NOTA 8 – OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
		<b>a) Contingências</b> Informamos que não há contingências ativas nem passivas	
		em nome da Companhia, até a data de conclusão destas demonstrações contábeis;	
		<b>b) Benefícios pós-emprego</b> Informamos que não há plano de benefício pós-emprego, tais como complemento de aposentadoria, seguro e/ou assistência aos empregados e administradores.	
		<b>c) Seguros</b> As responsabilidades contratuais por obras, serviços e outras, estão cobertas por SEGUROS contratados com Seguradoras de primeira linha.	
DIRETORIA		CONTABILIDADE	
<b>ALTEREDO GONÇALVES FILHO</b> Diretor Presidente	<b>RENATO DA COSTA MOURA</b> Diretor Adm. Financeiro e de Controle	<b>CONSISTEC Consultoria e Assessoria Ltda</b> CNPJ/MF 04.594.738/0001-85 CRC-DF 000912/O-7	<b>Maria de Lourdes Afonso</b> CRC GO 001.863/O
RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES			
<b>ILMOS. SRS. ADMINISTRADORES E ACIONISTAS GBT S.A – CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI BRASÍLIA - DF</b>		as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.	
1. Examinamos as demonstrações contábeis da <b>GBT S.A.</b> , que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.		4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia.	
2. A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.		5. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.	
3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que		6. Os contratantes (B. BRASIL / CEF) reajustam os contratos de ressarcimento de obras apenas na data de aniversário (março de cada ano). A última atualização foi efetuada em março/2018 e	
		a próxima será em março/2019. Assim, os reajustes pró-rata do período de abril a dezembro de 2018, somente serão apurados e contabilizados em março de 2019. A dívida com financiadores foi atualizado até a data do balanço. Os valores de atualização, quando incidentes, serão acrescidos aos resultados diferidos (receitas e custos) e assim, não surtiriam efeitos nos lucros do exercício de 2018, exceto quando realizados.	
		7. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, da posição patrimonial e financeira da <b>GBT S.A</b> em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.	
		8. As demonstrações de 2017 foram auditadas por nós, estando aptas para sua formatação comparativa.	
Brasília (DF), 07 de fevereiro de 2019.			
<b>ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C</b> CRC GO Nº 000605/O-4			
<b>JOSÉ FLÁVIO RODRIGUEZ</b> CONTADOR CRC GO 005.056/O-6			

**AUTO POSTO GOLDEN GAS LAGO LTDA**

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 23/2019- IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na SHIS EPDB QI 7 / QL 8, LOTE 01 PAG, LAGO SUL/DF, processo nº 00391-00020977/2017-15. CLEVER MORATO AXHCAR.

DAR-249/2019

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE**

## RECICLAGEM AMBIENTAL CONSTRUIR

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa CONSTRUIR, inscrita no NIRE: 534000966-1 e CNPJ: 15.211.445/0001-98, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 26º do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 68 (sessenta e oito), para se reunirem em Assembleia Geral ordinária e Extraordinária a ser realizado na Qd. 09, CJ. 1, Lote 02 - SCIA - Brasília/DF, no dia 30/03/2019 (trinta de março de dois mil e dezenove), em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 10:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11:00, com a presença mínima de 10 cooperados, para tratarem

primeiramente dos assuntos da Assembleia Geral ordinária na seguinte ORDEM DO DIA: 1.Prestação de Contas dos Exercício de 2018; 1.1.Relatório de Gestão; 1.2.Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3.Demonstrativos de Sobras/Perdas;1.4.Parecer do Conselho Fiscal. 2.Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2018; 3.Fixação do valor de honorários, (Conselho Fiscal e diretoria). Serão deliberados os Assuntos da Assembleia Geral Extraordinária na seguinte ORDEM DO DIA: 1.Contratação de novos cooperados; 2.Gastos com os caminhões de coleta; 3. Meios de divulgação da cooperativa: adesivos para os caminhões e confecção de panfletos; 4.Convivência interna entre os cooperados. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. OBS.: Esta Assembleia Extraordinária não ocorrerá no endereço sede pelo fato desta cooperativa está atuando com seu serviço de triagem no endereço citado acima. Brasília, 20 de março de 2019; Zilda Fernandes de Souza - Presidente

DAR-253/2019



# BANCORBRÁS CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ 00.735.886/0001-11

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2018

A Bancorbrás Corretora de Seguros S.A. - BCS apresentou em 2018 uma receita bruta com comissão de corretagem de R\$ 7,72 milhões, ficando 0,1% acima em relação ao montante de R\$ 7,71 milhões, realizado em 2017.

Os produtos com maior participação foram os seguros destinados aos clientes do Clube de Turismo Bancorbrás, que representaram 51,5% da receita auferida, seguidos pelos Seguro Auto com 25,9%, seguros destinados aos empregados (vida, saúde, odontológico, previdência privada) 8,0%, Seguro de Vida com 5,4%, Seguro Prestamista destinado aos participantes da Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A. BAC 3,9% e Outros Seguros com 5,3%.

Em 2018, a Corretora de Seguros, em parceria com a Bancorbrás Hotéis, Lazer e Turismo S.A. - CBTUR, lançou a campanha para prospecção de seguro para hotéis. Participou da Expo ABAV 2018, organizada pela Associação Brasileira de Agências de Viagens. Esteve presente, juntamente com as demais empresas do conglomerado Bancorbrás, na "Convenção de Vendas" realizada em janeiro/18, que teve como objetivo alinhar a força de vendas com foco em superar desafios e conquistar os resultados estabelecidos pela empresa para 2018.

Os ativos financeiros ficaram acima 4,7% em relação ao ano anterior, não obstante, a empresa ter apresentado um resultado financeiro 33,4% inferior ao registrado em 2017, saindo de R\$ 762 mil para R\$ 508 mil em 2018, em decorrência da queda da Taxa Selic, que reduziu a rentabilidade das aplicações financeiras.

O Ebitda atingiu R\$ 743 mil em 2018, com margem de 9,6%, abaixo 31,5% do alcançado em 2017, que foi de R\$ 1.084 mil, com margem de 14,0%.

O resultado líquido do exercício foi de R\$ 565 mil, representando uma retração de 44,8% em relação ao exercício de 2017, ocasionado, entre outros fatores, pela redução nas receitas financeiras, pelo crescimento das despesas operacionais em 5,9% em relação ao exercício anterior e pela estagnação das receitas operacionais quando comparadas com as auferidas em 2017.

Brasília (DF), 31 de janeiro de 2019.

**Alfredo Leopoldo Albano Junior** **Luiz Carlos Gama Pinto**  
Diretor-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Diretor-Executivo

## BALANÇO PATRIMONIAL

	RS(1)			RS(1)	
	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017
<b>ATIVO</b>	<b>9.030.898</b>	<b>8.616.722</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>9.030.898</b>	<b>8.616.722</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.799.133</b>	<b>8.432.707</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.337.462</b>	<b>770.752</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>6.356.449</b>	<b>8.300.622</b>	Fornecedores e prestadores de serviços	18.937	16.531
Caixa e equivalentes de caixa	972	2.950	Obrigações trabalhistas (nota 06)	226.936	237.508
Aplicações de liquidez imediata (nota 04)	6.355.477	8.297.672	Impostos, taxas e contribuições a recolher (nota 07)	164.768	167.348
<b>Direitos Realizáveis</b>	<b>442.684</b>	<b>132.085</b>	Participação nos lucros e resultados	389.182	102.186
Contas a receber	303.992	-	Dividendos (nota 09 c)	536.887	243.326
Adiantamentos a funcionários	32.975	73.835	Outras obrigações	752	3.853
Adiantamentos a terceiros	-	25.784	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.886</b>	<b>188.677</b>
Impostos a compensar	105.717	32.466	Partes relacionadas (nota 13)	5.865	150.000
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.231.765</b>	<b>184.015</b>	Provisões para contingências (nota 08)	2.021	38.677
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>2.076.448</b>	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 09)</b>	<b>7.685.550</b>	<b>7.657.293</b>
Títulos e valores mobiliários (nota 04)	2.076.448	-	Capital social	4.200.000	4.200.000
<b>Imobilizado (nota 05)</b>	<b>152.087</b>	<b>181.850</b>	Reserva de lucros	3.485.550	3.457.293
Intangível	3.230	2.165			

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS	RESULTADOS ABRANGENTES	TOTAL
		RESERVA LEGAL	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE INVESTIMENTOS				
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>4.200.000</b>	<b>364.492</b>	-	<b>2.311.600</b>	-	-	<b>6.876.092</b>	
Lucro líquido do exercício					1.024.527		1.024.527	
Distribuição de lucros								
<b>Destinações</b>								
Reserva legal		51.226			(51.226)			
Reserva de investimentos				729.975	(729.975)			
Dividendos a distribuir					(243.326)		(243.326)	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>4.200.000</b>	<b>415.718</b>	-	<b>3.041.575</b>	-	-	<b>7.657.293</b>	
Lucro líquido do exercício					565.145		565.145	
<b>Destinações</b>								
Reserva legal		28.257			(28.257)			
Reserva para aumento de capital			2.000.000	(2.000.000)				
Dividendos a distribuir					(536.888)		(536.888)	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>4.200.000</b>	<b>443.975</b>	<b>2.000.000</b>	<b>1.041.575</b>	-	-	<b>7.685.550</b>	

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	RS(1)	
	2018	2017
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (nota 10)</b>	<b>6.877.628</b>	<b>6.851.587</b>
<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(6.092.011)</b>	<b>(5.718.204)</b>
Comerciais	(62.902)	(100.477)
Pessoal	(1.785.845)	(1.660.004)
Honorários da diretoria	(407.378)	(89.016)
Encargos sociais	(800.575)	(535.623)
Benefícios	(743.297)	(706.919)
Comunicação	(125.819)	(124.370)
Aluguéis	(125.646)	(116.362)
Serviços de terceiros	(261.928)	(256.302)
Gerais	(133.136)	(44.647)
Impostos, taxas e contribuições	(25.723)	(41.569)
Depreciações e amortizações	(43.012)	(49.286)
Provisões/reversões para contingências	36.655	(6.320)
Outras receitas operacionais	41.250	13.216
Outras despesas operacionais (nota 11)	(1.654.655)	(2.000.525)
<b>RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS</b>	<b>785.617</b>	<b>1.133.383</b>
Receitas financeiras	507.596	761.786
Despesas financeiras	(1.124)	(1.479)
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b>	<b>1.292.089</b>	<b>1.893.690</b>
Contribuição social (nota 12)	(93.206)	(169.891)
Imposto de renda (nota 12)	(286.136)	(445.436)
<b>PARTICIPAÇÕES NO LUCRO</b>	<b>(347.602)</b>	<b>(253.836)</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>565.145</b>	<b>1.024.527</b>
<b>QUANTIDADE DE AÇÕES</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO</b>	<b>4,71</b>	<b>8,54</b>

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

	RS(1)	
	2018	2017
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro Líquido do Exercício	565.145	1.024.527
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais:		
- Depreciações e amortizações	43.012	49.286
- Baixa de bens do imobilizado	-	.600
- Baixa de intangível	-	54
- Constituição/Reversão de contingências	(36.656)	6.320
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>571.501</b>	<b>1.081.787</b>
<b>Redução (aumento) dos ativos operacionais</b>	<b>(2.387.046)</b>	<b>(35.804)</b>
Contas a receber	(303.992)	3.385
Impostos a recuperar	(73.251)	620
Outros ativos	(2.009.803)	(39.809)
<b>Aumento (redução) dos passivos operacionais</b>	<b>129.012</b>	<b>(14.920)</b>
Fornecedores	2.406	(16.530)
Outros passivos	126.606	1.610
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>(1.686.533)</b>	<b>1.031.063</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Aquisições de imobilizado	(13.249)	(18.832)
Aquisições de intangível	(1.065)	-
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de investimento</b>	<b>(14.314)</b>	<b>(18.832)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Distribuição de lucros	(243.326)	(353.839)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<b>(243.326)</b>	<b>(353.839)</b>
<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(1.944.173)</b>	<b>658.392</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	8.300.622	7.642.230
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	6.356.449	8.300.622

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

### NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A BANCORBRÁS CORRETORA DE SEGUROS S.A., Companhia integrante do conglomerado Bancorbrás, foi constituída em 03 de janeiro de 1984, com sede em Brasília (DF), tem como objetivo a administração, orientação e corretagem de Seguros de Ramos Elementares, Seguros Saúde, Seguros de Vida e Capitalização e planos previdenciários.

### NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC-PME) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos à utilização de premissas e estima-

tivas, incluem a provisão para contingências, depreciação do ativo imobilizado e amortização do ativo intangível. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas anualmente. Em conformidade com a Resolução n.º 1.184/2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018, foi autorizada pela Diretoria em 22/01/2019.

### Base de mensuração

A mensuração das demonstrações contábeis foi preparada com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

### Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

### NOTA 03. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais diretrizes adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, resalta-se:

### a) Apuração do resultado

#### (a1) Reconhecimento de receitas

As receitas de serviços são mensuradas de acordo com as taxas de corretagem contratadas considerando os produtos e seguradoras e são reconhecidas na competência da prestação de serviço, assim as receitas decorrentes de comissões por comercialização de seguros são reconhecidas quando da aceitação por parte da seguradora, momento em que os riscos e benefícios são transferidos a terceiros. As receitas não são reconhecidas quando houver uma incerteza significativa de sua realização.

#### (a2) Despesas

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de taxa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

#### c) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação dos ativos e passivos circulantes e não circulantes obedece aos artigos 179 e 180 da Lei nº 6.404/76. Os direitos são demonstrados pelos valores de realização, incluídos



## BANCORBRÁS CORRETORA DE SEGUROS S.A.

os rendimentos e as variações monetárias incorridos ou deduzidos das correspondentes rendas a apropriar, quando aplicáveis. As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridos ou deduzidos das correspondentes despesas a apropriar, quando aplicáveis.

### d) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado.

A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, em conformidade com o disposto na seção 17 do PME, conforme taxas demonstradas na Nota Explicativa 05.

### e) Intangível

Refere-se a direito de uso de software e marcas e patentes. São avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização acumulada. A amortização do direito de uso de software é calculada pelo método linear e não supera o prazo de cinco anos.

### f) Provisão para Contribuição Social e Imposto de Renda

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente apurados com base no lucro real anual foram calculados nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil por ano, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

### g) Avaliação dos ativos e passivos

A Companhia efetua anualmente a avaliação dos seus ativos e passivos circulantes e não circulantes para efeito de valor presente, não sendo apurados valores relevantes para ajustes.

### h) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente. A Companhia realizou avaliação de impairment e não identificou valores para registro contábil.

### i) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na seção 21 do PME, e consideram premissas definidas pela Administração e sua Assessoria Jurídica:

(i1) **Ativos contingentes:** Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

(i2) **Passivos contingentes:** Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis de natureza fiscal, trabalhista e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas pela Assessoria Jurídica, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança.

As contingências são divulgadas como:

prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

### j) Capital social

Os instrumentos financeiros emitidos pela Companhia são tratados como patrimônio apenas na medida em que não satisfaçam a definição de um passivo financeiro.

### k) Instrumentos financeiros

Conforme determina a Resolução nº 2016/NBCTG 48 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a avaliação do valor justo dos instrumentos financeiros incluídos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não resultou em ajustes significativos, tendo em vista que os valores contábeis aproximam-se dos valores de mercado. Os instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, créditos a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas.

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Não existem valores ajustados a valor presente (AVP), considerando que o prazo médio de recebimento das contribuições é de 30 (trinta) dias, não existindo outros ativos e passivos de longo prazo significativos.

### l) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras na contratação de seguros.

### (II) Política de gestão de riscos financeiros

A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a

transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

### (I2) Risco de liquidez

É mínimo o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas frente às vigentes no mercado.

A Companhia não realiza operações com instrumentos financeiros derivativos.

### m) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IRPJ)	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social (CSLL)	9,0%
PIS sobre Receitas Operacionais	1,65%
Cofins sobre Receitas Operacionais	7,60%
PIS sobre Receita Financeira	0,65%
Cofins sobre Receita Financeira	4,0%
ISS	5,0%

### NOTA 04. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Os títulos e valores mobiliários são compostos conforme descrição abaixo, com rentabilidade média de 6,09% no ano de 2018.

Descrição	2018	2017
BB Curto Prazo 30 Mil	71.913	94.798
BB RF LP Corp 3 Milhões	1.765.064	5.522.088
Excellence FI Renda Fixa Crédito Privado	2.827.754	2.680.786
BB Amplo FIC RF LP	1.690.746	-
CDB CEF 2,0 Milhões Venc. 15.05.2020	2.076.448	-
<b>Total</b>	<b>8.431.925</b>	<b>8.297.672</b>
Ativo Circulante	6.355.477	8.297.672
Ativo não Circulante	2.076.448	-

### NOTA 05. IMOBILIZADO

Descrição	Depreciação/ amortização % a.a	31/12/2018			31/12/2017	
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor Líquido
Imóveis em uso	3,5	354.926	341.621	13.305	13.803	13.803
Móveis, utensílios e instalações	13	112.560	75.064	37.496	40.801	40.801
Máquinas e equipamentos	11	22.650	12.893	9.757	12.037	12.037
Equipamentos de comunicação	10	10.502	10.186	316	175	175
Sistema processamento de dados	22	121.343	83.621	37.722	42.556	42.556
Benefetorias em propriedades de terceiros	Prazo contrato de aluguel	94.935	41.444	53.491	72.478	72.478
<b>Totais</b>		<b>716.916</b>	<b>564.829</b>	<b>152.087</b>	<b>181.850</b>	<b>181.850</b>

### NOTA 06. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Descrição	2018	2017
Provisões de férias e encargos sociais	226.936	237.508
<b>Total</b>	<b>226.936</b>	<b>237.508</b>

### NOTA 07. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Descrição	2018	2017
Encargos sociais e previdenciários sobre folha		
INSS	57.909	54.434
FGTS	19.727	18.810
<b>Total</b>	<b>77.636</b>	<b>73.244</b>
<b>Tributos a recolher</b>		
PIS	9.905	10.780
Cofins	46.086	50.098
ISS	490	441
IRRF	30.576	32.654
PIS/Cofins/CSLL Retenção	75	131
<b>Total</b>	<b>87.132</b>	<b>94.104</b>
<b>Total de impostos e contribuições</b>	<b>164.768</b>	<b>167.348</b>

### NOTA 08. PASSIVOS CONTINGENTES

A Companhia é demandada em ações judiciais, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de sua Assessoria Jurídica, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, considerando experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com os processos em curso, classificados como de risco provável de perda como segue:

### a) Passivos Contingentes - Riscos Prováveis

Passivos Contingentes	31/12/2018	31/12/2017
Cíveis	2.021	38.677
Total	2.021	38.677
Quantidade de ações	01	03

### b) Passivos Contingentes - Riscos Possíveis (Não provisionados)

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente. As ações movidas contra a Bancorbrás Corretora de Seguros S.A., no aspecto cível, têm objeto em pedidos de indenização com base em alegações de danos fundamentados no Código de Defesa do Consumidor, bem como pedido de revisão de cláusulas contratuais, referente à manutenção de apólices de seguro. Os saldos dos passivos contingentes possíveis de perdas totalizam em 31/12/2018 R\$ 139.985 referente a 04 (quatro) ações e R\$ 141.096 em 31/12/2017 referente a 06 (seis) ações.

### NOTA 09. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil reais) representado por 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencente integralmente a acionista Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A., uma vez que a Companhia é subsidiária integral.

#### b) Reserva legal

Foi constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76.

#### c) Distribuição de dividendos e formação de reservas

O lucro foi destinado conforme segue:

DESTINAÇÃO DO LUCRO E FORMAÇÃO DE RESERVA	
Lucro líquido do exercício	565.145
(-) Reserva legal	28.257
(-) Base de cálculo para dividendos	536.888
(-) Dividendos 25%	134.222
(-) Dividendos adicionais	402.665
<b>(-) Lucros acumulados</b>	<b>-</b>

### NOTA 10. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Descrição	2018	2017
Receita bruta - receita de comissões	7.749.440	7.720.098
Cofins	(588.957)	(586.727)
PIS	(127.866)	(127.382)
ISS	(154.989)	(154.402)
Total de impostos	(871.812)	(868.511)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>6.877.628</b>	<b>6.851.587</b>

### NOTA 11. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	2018	2017
Manutenção e conservação	821	5.796
Viagens e estadas	31.314	11.285
Rateio de despesas	1.531.067	1.916.494
Patrocínio, festividades, comemorações e brindes	31.785	29.781
Plano de previdência	47.161	22.653
Contribuição para associação de funcionários	12.053	11.665
Perdas	454	1.165
Alienação ou baixa de imobilizado	-	1.686
<b>Total</b>	<b>1.654.655</b>	<b>2.000.525</b>

### NOTA 12. DESPESAS TRIBUTÁRIAS - CSLL/IRPJ

Cálculo da Contribuição Social e Imposto de Renda Pessoa Jurídica	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda
	2018	2018	2017	2017
Lucro líquido antes da contribuição social	944.487	-	1.639.854	-
Lucro líquido após a contribuição social	-	851.281	-	1.469.963
(+) Adições	172.448	480.654	381.505	551.396
Contribuição social	-	93.206	-	169.891
Despesas com brindes e festividades	22.816	22.816	12.771	12.771
Participação nos lucros - Administradores	-	215.000	150.000	150.000
Provisões judiciais	38.507	38.507	135.030	135.030
Outras adições	111.125	111.125	83.704	83.704
(-) Exclusões	81.314	81.314	133.677	133.677
Reversão de provisões judiciais	75.162	75.162	128.710	128.710
Outras exclusões	6.152	6.152	4.967	4.967
<b>(-) Base de cálculo da CSLL/IRPJ</b>	<b>1.035.621</b>	<b>1.250.621</b>	<b>1.887.682</b>	<b>1.887.682</b>
Tributos devidos	93.206	286.136	169.891	445.436

### NOTA 13. PARTES RELACIONADAS

#### a) Remuneração de dirigentes

Os gastos com remuneração e outros benefícios atribuídos ao pessoal da Alta Administração (Diretoria), são apresentados como segue:



## BANCORBRÁS CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Descrição	2018	2017
Honorário da Diretoria	364.680	225.675
Honorário Suplementar da Diretoria	42.698	28.836
Encargos Sociais	249.942	83.679
Participação nos Lucros e Resultados	215.000	150.000
<b>Total</b>	<b>872.320</b>	<b>488.190</b>

### b) Operações ativas e passivas da Companhia com partes relacionadas

As operações com as empresas Bancorbrás são referentes ao ressarcimento do rateio de despesas decorrentes dos serviços administrativos, e operações realizadas no contexto das atividades operacionais da Companhia, e estão assim representadas:

Operações com Atividades Operacionais	2018	2017
Bancorbrás Viagens e Turismo S.A.	5.865	-
<b>Total</b>	<b>5.865</b>	<b>-</b>
Operações com Rateios e Ressarcimento de Despesas		
Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A.	1.531.065	1.916.494
Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A.	-	150.000
<b>Total</b>	<b>1.531.065</b>	<b>2.066.494</b>
<b>Total das Operações com Partes Relacionadas</b>	<b>1.536.930</b>	<b>2.066.494</b>

### NOTA 14. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) A Companhia não é patrocinadora de nenhum plano de pensão e de benefícios pós-emprego aos seus empregados, nem de plano de opção de compra de ações.

### b) Seguro saúde

A Companhia mantém plano de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, visando a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênio. A Companhia não tem responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de saúde.

### c) Cobertura de seguros

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente para fazer face a possíveis sinistros.

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2018

**ALFREDO LEOPOLDO ALBANO**      **JORGE TOMIO GUIYOTOKU**  
Diretor-Presidente      Diretor-Geral de Adm. e Suporte Logístico  
**EDIVANIRA VIEIRA DINIZ**  
Contadora CRC 009.619/O-5 DF

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **BANCORBRÁS CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, em reunião desta data, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, dos Administradores da empresa e da respectiva Contadora, bem assim nos Relatórios dos Auditores Independentes, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Brasília (DF), 28 de fevereiro de 2019.

### CONSELHO FISCAL

**CELIUS GUIMARÃES MARCONDES FEITOSA**  
**ELIMÁRIO ARAÚJO SANTOS**  
**OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES**

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da  
**BANCORBRÁS CORRETORA DE SEGUROS SA.**  
Brasília - DF

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **BANCORBRÁS CORRETORA DE SEGUROS SA.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **BANCORBRÁS CORRETORA DE SEGUROS SA.**, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de

demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília (DF), 27 de fevereiro de 2019.

**UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/S. ANTONIO CESAR GANDARA**  
CRC DF 501/O-1 Contador CRC SP 166522/O-0 T-DF

### ABRITTA POSTOS DE SERVIÇOS LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 17/2019, para a atividade de POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, na Q ADE CONJUNTO 05 LOTE NO 28 ÁGUAS CLARAS/DF, processo n 00391-00015390/2017-86. AGLAIBE FERREIRA.

DAR-250/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032100031

### R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ: 22.889.465/0001-88 convoca os cooperados, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Quadra 517/18 Área Especial - Galpão, Santa Maria/DF, no dia 31/03/19, às 8hs em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 9hs em 2ª convocação com metade mais um ou ainda às 10hs em 3ª e última convocação com qualquer número para deliberarem sobre o seguinte assunto: 1- Prestação de Contas-exercício 2018; 2- Eleição e posse do conselho fiscal; Brasília-DF, 20 de março de 2019. Vilany Freitas de Sousa Filha, Presidente.

DAR-255/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 107/2019  
PROCESSO: 2019.05.3108.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 107/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Medicamentos destinados a Odontologia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 146/2019  
PROCESSO: 2019.21.3177.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 146/2019, cujo objeto é a Aquisição de Lâminas descartáveis para Tricotomizador com Equipamentos em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 160/2019  
PROCESSO: 2019.07.3188.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 160/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em cobertura de seguros para danos consequentes de incêndio, raio, explosão, implosão, danos elétricos, vendaval, alagamento e inundação, quebra de vidros, tumulto e greves e responsabilidade civil, compreendendo toda a Edificação e instalações, equipamentos hospitalares, equipamentos elétricos (gerador de energia, nobreaks e ar condicionado), eletroeletrônicos e bens móveis necessários ao funcionamento do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, compreendendo os conteúdos pertencentes a este hospital, adquiridos, cedidos ou locados. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 161/2019  
PROCESSO: 2019.11.3192.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 161/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Caneta e Kit), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 162/2019  
PROCESSO: 2019.11.3193.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 162/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Reservatório e Conjunto), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 163/2019  
PROCESSO: 2019.11.3191.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 163/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sensor, Adaptador e Linha), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 165/2019  
PROCESSO: 2019.07.3196.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 165/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em limpeza mecânica robotizada de dutos e tubulações de ar condicionado central e de climatização Basenge, contemplando pós análise do ar com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, compreendendo os conteúdos pertencentes a este hospital, adquiridos, cedidos ou locados. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 172/2019  
PROCESSO: 2019.04.3204.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 172/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Solução Cristalóide e Solução Anticoagulante), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB.

Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 173/2019  
PROCESSO: 2019.04.3202.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 173/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Calcitrol, Poliestirenosulfonato e Micofenolato), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 119/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 119/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 08/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Anfotericina B), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa United Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.599.990,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). Brasília/DF, 20 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE / HCB.

FILANTROPIA-46/2019

**POSTO VIA ESTRUTURAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

- Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 20/2019, para a atividade de Posto de

Abastecimento de Combustível, Lavagem e Lubrificação de Veículos no SIA Trecho 01 lotes 30 e 40

Brasília/DF, processo nº 00391-00016683/2017-81. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-251/2019

**COOPERATIVA COOPERLIMPO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Cooperativa COOPERLIMPO, inscrita no NIRE: 53 4 0001001-5 e CNPJ:

20.646.087/0001-86, no uso das atribuições convoca os cooperados, que nesta data são em número de

nº de 68 cooperados ativos e regulares em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral

Ordinária a ser realizado na Av. das Nações AE Usina do SLU, auditório, no dia 31/03/2019, em

primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em

segunda convocação às 20:00H horas, com a presença de metade mais um do número total de

cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 21:00H, com

a presença mínima de 04 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Ordinária: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2018 - (1.2 Apresentação do

Balço Patrimonial; 1.3 Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4 Parecer do Conselho Fiscal); 2.

Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2018; 3. Eleição e posse do

componente do Conselho de Administração - Secretária; 4. Eleição e posse dos componentes do

Conselho Fiscal; 5. Aprovação do Regimento Interno. Talita dos Santos Silva.

DAR-254/2019